

Processo Administrativo nº: 2025027231

UASG nº: 927538

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90114/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumentos Cirúrgicos e Equipamentos de Proteção, da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Informações e/ou solicitação de esclarecimento ao Edital de Licitação e seus anexos deverão ser enviados para o e-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br ou sec.provisao@catalao.go.gov.br ou através de campo próprio do Sistema Eletrônico - <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Impugnações, Recursos e Contrarrazões deverão ser enviados através de campo próprio do Sistema Eletrônico - <http://www.comprasnet.gov.br/> ou nos e-mails: cplsaude@catalao.go.gov.br ou sec.provisao@catalao.go.gov.br

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no Sistema Eletrônico - <http://www.comprasnet.gov.br/> e no Site da Prefeitura Municipal de Catalão - www.catalao.go.gov.br.

Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone.

ÍNDICE

1. Do Objeto;
2. Da Dotação Orçamentária;
3. Do Pedido de Esclarecimento, Impugnação ao Edital e Recurso Administrativo;
4. Do Credenciamento;
5. Da Participação na Licitação;
6. Da Apresentação da Proposta Comercial Preliminar;
7. Da Abertura da Sessão Pública, Classificação das Propostas e Formulação de Lances;
8. Do julgamento das Propostas;
9. Da Aceitabilidade da Proposta Ajustada ao Último Lance;
10. Da Documentação Habilitatória;
11. Da Declaração da Licitante Vencedora e Recebimento da Proposta Comercial Definitiva;
12. Da Reabertura da Sessão Pública;
13. Da Adjudicação e Homologação;
14. Do Sistema de Registro de Preços
15. Da Ata de Registro de Preços
16. Formalização da Ata de Registro de Preços
17. Alteração dos Preços registrados e cancelamento da Ata e do Preço registrado
18. Das Sanções Administrativas
19. Das Disposições Gerais

ANEXOS

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- IV. Minuta do Contrato;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/02/2026 às 08:30 h./min. - Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2026 às 08:30 h./min. - Horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

INTERVALO DE LANCES: **3% (TRÊS por cento)** *O lance ofertado deverá ser apresentado com precisão de até 2 (DUAS) casas decimais (até 2 (DUAS) dígitos após a vírgula).

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <http://www.comprasnet.gov.br/>.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023 e da legislação complementar aplicável.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre as especificações do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste Edital de Pregão Eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para a futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumentos Cirúrgicos e Equipamentos de Proteção** para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação é composta por **395 (trezentos e noventa e cinco) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Tendo em vista que nem todos os itens licitados possuem especificação e unidade de medida junto ao Sistema Comprasnet, em conformidade com Edital, registra-se que a descrição exata do objeto e sua unidade de medida é a contida no Termo de Referência, portanto, as licitantes deverão observar ao termo de Referência para elaboração da proposta de preços.

2. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de saúde, para o exercício de 2025/2026.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2.1. Caso a Administração não responda a impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo supracitado, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail sec.provisao@catalao.go.gov.br ou cplsaude@catalao.go.gov.br, (solicitar a confirmação do recebimento por parte da Secretaria de Provisão e Suprimentos – Departamento de Pregões, para caracterizar a validade processual do ato).

3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Recurso Administrativo

3.6. A interposição de recurso referente ao juízo das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. Será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.

3.6.2. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

3.7. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a presença de pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

3.8. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

3.9. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

3.10. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contado da data da intimação ou de lavratura da ata, conforme previsão no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021.

3.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

3.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema da licitação ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (o cadastro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compra/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

5.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. Serão 395 (trezentos e noventa e cinco) itens ao total, cuja participação é: ampla, sem reserva de lotes para empresas de pequeno porte e itens exclusivos para microempresas, respeitando o tratamento favorecido (direito ao desempate – empate ficto e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite referente a essa licitação, conforme previsto no art. 4º, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de

- mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.3.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.3.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.3.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.3.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.3.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O impedimento de que trata o item **5.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.3.2** e **5.3.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto nos itens **5.3.2** e **5.3.3** não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item **5.3.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

6.1. Os Licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, eis Menor Preço, até o **dia 05/02/2026 e o horário 08h e 30 min**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa informação.

6.2. O Licitante cadastrará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1. valor da proposta de preço por item licitado (o Licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade do objeto a ser contratado, conforme o Anexo I – Termo de Referência) Ainda, os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerando até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

6.2.2. Descrição Complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, sem identificação da empresa licitante (a não identificação citada trata-se do lançamento – cadastramento no Sistema de Compras, na proposta encaminhada via anexo, na fase de julgamento, deverá constar todos os dados pleiteados no termo de referência, além dos dados de identificação da empresa licitante).

6.3. Para o adequado cadastramento da proposta, o licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

6.4. Para cada item, o Licitante deverá cotar, 100% (cem por cento) do seu quantitativo total.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Administração.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação;

6.8.1. Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da Proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.

6.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, **sob pena de inabilitação**, que:

6.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.9.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo nº 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Falsidade da declaração de que trata os itens **6.10** ou **6.11** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.13. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor final, obedecendo às seguintes regras:

- 6.13.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 6.13.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 6.14.1.** Valor superior a lance já registrado pelo licitante no Sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 6.14.2.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão promotor da Licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da Abertura da Sessão Pública

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados, eis dia **05/02/2026 horário às 08:30 hs/min.**

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

7.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas **24 (vinte quatro) horas** após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

7.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

Do Início da Disputa e Formulação de Lances

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. **O lance deverá ser ofertado referente ao valor unitário.**

7.9. **O lance ofertado deverá ser apresentado com precisão de até 2 (duas) casas decimais (até 2 (duas) dígitos após a vírgula).**

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **3% (três por cento)**.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14. O Pregoeiro poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance (valor irrisório) que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.14.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.15. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.15.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado

em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Empate Ficto – previsão nos Artigos 44 e 45 da Lei nº 123/06

7.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (trata-se do empate ficto).

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Empate - previsão no Artigo 60 da Lei nº 14.133/21

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.26.1. Disputa final, hipóteses em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, nos casos de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.2. Empresas brasileiras;

7.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e quanto à adequação ao objeto, conforme definido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

8.2.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme previsto neste Edital.

8.3. Caso a situação de empate persista após a aplicação do que está disposto no item **7.25.1**, os demais critérios de desempate serão utilizados somente depois do julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, nos seguintes termos:

- I. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas empatadas na hipótese prevista no caput (item 8.3);

8.4. Após a verificação da conformidade das propostas, persistindo o empate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados por meio do Sistema, vedado qualquer outro processo (IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024 altera a Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, para prever a hipótese de sorteio.)

Da Negociação

8.5. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.6. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes (quando o licitante recebe a notificação com o valor proposto pelo Pregoeiro e sua devida justificativa – momento em que deverá aceitar ou recusar a proposta do Pregoeiro).

8.7. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do Sistema, respeitada a ordem de classificação.

Do Registro da Intenção de Recurso

8.8. Após o término do julgamento das propostas, o Sistema automaticamente concederá o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.

- 8.8.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II desse Edital – Modelo de Proposta, devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

- 9.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail sec.provisao@catalao.go.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

- 9.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no máximo **02 (duas) horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual

período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.1.2.1. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.1.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra(s), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado. O regramento referente a apresentação de amostra(s) está previsto no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

9.1.6. A proposta será desclassificada quando:

- a) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação (No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade pontuada, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta);
- c) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração e
- d) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.7. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “b” acima.

9.8. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.8.1. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da

proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

9.8.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessiva de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, podendo abranger o nível I ao VI, do cadastro de pessoa física e a documentação especificada neste Edital.

10.2.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo dos licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, o licitante, na condição de vencedor, assim que solicitado pelo Pregoeiro, deverá apresentar a documentação comprobatória atualizada dos seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento probatório de seus administradores.
- d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Qualificação Técnica:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

- c) Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- d) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976.
- e). A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- f) Para itens isentos de registro na ANVISA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens **a, b, c, d**.
- g) Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- h) Ficará a cargo da Licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- i) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- j) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento satisfatório de bens semelhantes, quantitativa e qualitativamente, ao desta contratação.

Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da data de expedição até a data da sessão pública.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios.

10.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- 10.5.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, parágrafo 2º ao 6º da Lei n.º 5.764/1971.
- 10.5.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 10.5.3.** O registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.
- 10.5.4.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.5.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.5.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 fda Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.6. As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela legislação vigente e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em outros regulamentos específicos relacionados as fraldas descartáveis, que não foram mencionados neste edital.

10.7. Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

10.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10.7.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.7.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.8. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.8.1. Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para Rua Nassin Agel, nº 505 – Bairro Centro, Catalão - Goiás, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

10.9. Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

10.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.9.2. Os documentos relativos as habilitações técnicas poderão ser apresentadas em nome da matriz ou da filial.

10.10. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.11.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

10.12. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a **180 (cento e oitenta) dias corridos**.

10.12.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.13. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação a primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.13.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características: a) identidade dos sócios; b) atuação no mesmo ramo de atividades; c) data de constituição da nova empresa posterior a data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade; d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos; e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos; f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

10.13.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará o licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de **5 (cinco) dias**, devendo o licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

10.13.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender o licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração: a) inabilitará o licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração; b) relatará o fato a autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização do licitante pela prática de comportamento inidôneo.

11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.1. Constatado que o licitante detentor da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, será declarada vencedora.

11.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema eletrônico e deverá:

- I.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e

as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital.

11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.9. Será disponibilizado um link para consulta de pasta zipada com os documentos habilitatórios no Quadro de Avisos.

Registro da Intenção de Recurso

11.10. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte (se houver), o Sistema automaticamente concederá o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.

11.10.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os

procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

14.1.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

14.1.3. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

14.1.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **14.1.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.1.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 14.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 14.1.6.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 14.1.7.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

14.2. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

14.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

14.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

14.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

14.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

- 15.1.1.** A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

15.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

15.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

15.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla

pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Administração e as licitantes vencedoras.

16.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

16.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

17. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais de consumo.

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

17.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

17.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

17.2.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

17.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

b) Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou Administração;

c) Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

d) Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração;

e) Por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;

f) Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

g) Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

h) Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

i) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

j) Por ordem judicial.

17.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal nº 1.877/2023.

17.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

17.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

17.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

17.4. Seguindo o Decreto Municipal nº 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I. Que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

- II. A apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- III. Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
- IV. Seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

II) Multa de:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, por período superior ao previsto no subitem acima;

- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento do produto objeto da contratação;
- d) 0,1% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme a infração e o respectivo grau detalhado nas tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

18.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|-------------|--|
| 1 | 0,1% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação. |
| 2 | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação. |
| 3 | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação. |
| 4 | 0,8% ao dia de atraso sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação. |
| 5 | 1,6% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação |

| | |
|----------|--|
| 6 | 2,8% sobre o valor do(s) item(ns) do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação. |
| 7 | 3,2% sobre o valor remanescente do contrato de fornecimento outro instrumento de contratação. |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|-----------------|--|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 6 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produto objeto da avença, por pedido de fornecimento; | 5 |
| 4 | Não manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação que norteou a contratação | 2 |
| 5 | Rescisão do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, motivado por falha cometida pela empresa apurada em processo administrativo de apuração de responsabilidade | 7 |
| 6 | Rescisão unilateral do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, por parte da empresa contratada | 7 |
| 7 | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato por ocorrência | 3 |
| 8 | Deixar de cumprir quaisquer obrigações do Edital e seus Anexos, não previstas nesta Tabela de multas, após a reincidência formalmente notificada pelo gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato, por pedido de fornecimento e/ou por ocorrência | 1 |

18.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, e quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.gov.br/compras/pt- https://www.catalao.go.gov.br/transparencia/documentos/licitacao](http://www.gov.br/compras/pt-https://www.catalao.go.gov.br/transparencia/documentos/licitacao).

19.10. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da Administração, eis: Rua Nassin Agel, nº 505, Bairro Centro, Catalão-Goiás, na Secretaria de Provisão e Suprimentos, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato

Catalão - GO, 27 de novembro de 2025.

Edital elaborado por: Bruna Ramos Pontes
Agente de Contratação – Decreto Municipal n.º 1364/2025
Secretaria de Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás

Edital aprovado por: Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário (a) de Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA

1.1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumental Cirúrgico e Equipamento de Proteção Individual, destinado a reposição do estoque do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei n.º 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal n.º 895 de 18 de outubro de 2021.

1.3. Subcontratação

1.3.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

2.2. O procedimento para a aquisição será conduzido por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

2.3. O quantitativo foi estimado para o consumo em 12 (doze) meses.

2.4. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

2.5. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela a seguir.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | QUAN T. | UNID. | PREÇO UNITÁRIO O (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----------|---------------|------------|-------|------------------------------|----------------------|
|------|-----------|---------------|------------|-------|------------------------------|----------------------|

| | | | | | | |
|---|---|--|------|--------|-------|-----------|
| 1 | Abaixadores de língua em madeira | Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual Largura: 1,50 CM Espessura: 2 MM. Pacote com 100 Unidades | 1000 | PACOTE | 7,16 | 7.160,00 |
| 2 | Água Destilada, Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em frasco com 1000ml. Prazo de validade: 2 anos ou mais | Água Destilada. Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica Tipo Embalagem: Em frasco 1000ml | 1324 | FRASCO | 10,02 | 13.266,48 |
| 3 | Água Oxigenada, solução antisséptica Peroxido de hidrogênio a 3%, volume 10. Frasco com 1 litro. Prazo de validade: 2 anos ou mais. | Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)Concentração: 10 Volumes Frasco 1000ml | 670 | FRASCO | 8,24 | 5.520,80 |
| 4 | Agulha hipodérmica 13x4,5 (26Gx1/2") Caixa com 100 unidades. | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 Unidades | 1190 | CAIXA | 10,10 | 12.019,00 |
| 5 | Agulha hipodérmica 20x5,5 (24 G X 3/4"). Caixa com 100 unidades. | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades | 1980 | CAIXA | 10,93 | 21.641,40 |
| 6 | Agulha hipodérmica 25x6 (23 G X 1") . Caixa com 100 unidades. | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 23 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades | 2430 | CAIXA | 10,93 | 26.559,90 |
| 7 | Agulha hipodérmica 25x7 (22 G X 1"). Caixa com 100 unidades. | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico | 1555 | CAIXA | 10,93 | 16.996,15 |

| | | | | | | |
|----|---|--|------|-------|-------|-----------|
| | | Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades | | | | |
| 8 | Agulha hipodérmica 25x8 (21GX1"). Caixa com 100 unidades. | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 Unidades | 1540 | CAIXA | 10,95 | 16.863,00 |
| 9 | Agulha hipodérmica 30x8 (21 G X 1 1/4") Caixa com 100 unidades. | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1 1/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades | 50 | CAIXA | 10,95 | 547,50 |
| 10 | Agulha hipodérmica 40x12 (18 G X 1 1/2"). Caixa com 100 unidades. | Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades | 6000 | CAIXA | 9,71 | 58.260,00 |
| 11 | Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x8 (21GX1") | Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades | 100 | CAIXA | 48,36 | 4.836,00 |
| 12 | Agulha para coleta de sangue a vácuo 25x7 (22GX1") | Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades | 50 | CAIXA | 39,05 | 1.952,50 |

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|---------|-------|------------|
| 13 | Álcool em gel hipoalergênico sem perfume. Galão com 5 litros. | <p>Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V Composição Básica: Com Emoliente Forma Farmacêutica: Gel. Galão de 5000 ml Antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. A elevada concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica.</p> | 120 | GALÃO | 63,05 | 7.566,00 |
| 14 | Álcool etílico 70% INPM de 1litro. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). * Validade: 36 meses. | <p>Álcool Etilico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°GI) Apresentação: Líquido Frasco 1000ml</p> | 24780 | FRASCO | 9,26 | 229.462,80 |
| 15 | Algodão hidrófilo em mantas, alvejado, purificado 500g 100% algodão não estéril. Rolo embalado individualmente. | <p>Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500gr</p> | 1000 | ROLO | 19,47 | 19.470,00 |
| 16 | Almotolia plástica transparente 120 ml | <p>Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 120 ML</p> | 200 | UNIDADE | 5,54 | 1.108,00 |
| 17 | Almotolia plástica transparente 250 ml | <p>Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 250 ML Graduação: Graduado Em ML</p> | 460 | UNIDADE | 6,30 | 2.898,00 |
| 18 | Almotolia plástica transparente 500 ml | <p>Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 500 ML</p> | 185 | UNIDADE | 8,30 | 1.535,50 |

| | | | | | | |
|----|--|---|-------|---------|-------|------------|
| 19 | Antisséptico a base de polivinil pirrolidona iodo PVP-I em solução degermante (POLVIDINE DEGERMANTE). Prazo de validade: 02 anos. Frasco 1000ml | Iodopovidona (PvpI) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmacêutica: Solução Degermante Frasco 1000ml | 120 | FRASCO | 60,08 | 7.209,60 |
| 20 | Atadura de Crepom 6cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 6cm/1,8metros. Peso mínimo de 13,3gr, conforme ABNT/NBR 14.056. | Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão/misto Dimensões: 6cm Gramatura 1: Peso mínimo de 13,3gr Comprimento: 1,8 metros em repouso. | 12000 | UNIDADE | 3,01 | 36.120,00 |
| 21 | Atadura de Crepom 10cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 10cm/1,8metros. Peso mínimo de 21,8gr, conforme ABNT/NBR 14.056. | Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão/misto Dimensões: 10cm Gramatura 1: Peso mínimo de 21,8gr Comprimento: 1,8 metros em repouso. | 36000 | UNIDADE | 3,73 | 134.280,00 |
| 22 | Atadura de Crepom 12cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 12cm/1,8metros. Peso mínimo de 21,8gr, conforme ABNT/NBR 14.056. | Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão/misto Dimensões: 10cm Gramatura 1: Peso mínimo de 21,8gr Comprimento: 1,8 metros em repouso. | 15000 | UNIDADE | 4,64 | 69.600,00 |
| 23 | Atadura de Crepom 15cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 15cm/1,8metros. Peso mínimo de 32,7gr, conforme ABNT/NBR 14.056. | Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão/misto Dimensões: 15cm Gramatura 1: Peso mínimo de 32,7gr Comprimento: 1,8 metros em repouso. | 24000 | UNIDADE | 6,00 | 144.000,00 |
| 24 | Atadura de Crepom 20cm. Com tecido entre 90 e 100% de algodão cru com fios de alta torção e densidade, de 13 a 18 fios, 20cm/1,8metros. Peso mínimo de 42,8gr, conforme ABNT/NBR 14.056. | Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão/misto Dimensões: 20cm Gramatura 1: Peso mínimo de 42,8gr Comprimento: 1,8 metros em repouso. | 19200 | UNIDADE | 7,41 | 142.272,00 |
| 25 | Atadura de Rayon 7,5cm x 5m. estéril. Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon. Indicada para curativos decorrentes de queimaduras ou onde necessite alta absorção e baixa aderência. | Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: À Base De Celulose Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon Componente 2: C/ Petrolato Componente 3: C/ Silicone Dimensão: Cerca De 5 X 7,5 CM Esterilidade: Estéril | 1000 | UNIDADE | 12,55 | 12.550,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--|--------|---------|--------|------------|
| 26 | Avental descartável | Avental Hospitalar Material*: TNT Gramatura: Cerca De 50 G/CM2 Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Manga Longa, abertura nas costas. Punho Elástico, Impermeável Esterilidade*: Uso Único | 20.000 | UNIDADE | 5,30 | 106.000,00 |
| 27 | Atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex, com aplicador de pressão colocado de lado do curativo e trava de fechamento de policarbonato costurado a extremidade de atadura elástica. Atadura de emergência esterilizada, com pressão direta sobre a ferida, multifuncional para tratamento de hemorragias traumáticas em emergência. Cor verde, dimensões: 12 polegadas/30cm | Bandagem Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão Dimensão: Cerca De 15 Cm X 5 M Característica Adicional: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Componente Adicional: C/ Aplicador De Pressão Cor: C/ Cor Tipo: Elástica Tipo Uso: Estéril | 250 | UNIDADE | 29,41 | 7.352,50 |
| 28 | Bolsa coletora-Coletora de urina, sistema fechado, fabricado em PVC, translúcido, com capacidade de 2000ml em escala graduada, tubo extensor com 110cm de comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvaziamento da bolsa), ponto de coleta da amostra, sistema anti refluxo, filtro de ar hidrófobo, suporte de fixação com cordão de 40cm. Embalagem individual -contendo 01 unidade. | Coletor De Urina Material*: Pvc Tipo*: Sistema Fechado Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Componentes: Alça De Sustentação Outros Componentes: Membrana Auto cicatrizante Esterilidade*: Estéril, Descartável | 3000 | UNIDADE | 6,17 | 18.510,00 |
| 29 | Bolsa coletora para estomia opaca e Hipoalergênica, para adulto peça única recortável. Caixa com 30 unidades | Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa. Base: Hipoalergênica Modelo: Fechada Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto. Caixa com 30 unidades | 450 | CAIXA | 553,55 | 249.097,50 |
| 30 | BOUGUIE DOBRAVEL -guia de intubação autoclavável. Introdutor Bougie Adulto 15FR. Ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Especificações dos produtos:- Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. | Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Tipo Bougie Material Haste: Polímero Tamanho*: Adulto Esterilidade*: Estéril, Descartável | 30 | UNIDADE | 47,52 | 1.425,60 |

| | | | | | | |
|----|---|--|------|---------|-------|-----------|
| 31 | BOUGIE DOBRÁVEL -guia de intubação autoclavável. Introdutor bougie NEONATAL. N.º 06. Ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Especificações dos produtos:- Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. | Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Tipo Bougie Material Haste: Polímero Tamanho*: pediátrico Esterilidade*: Estéril, Descartável | 120 | UNIDADE | 47,22 | 5.666,40 |
| 32 | BOUGIE DOBRÁVEL -guia de intubação autoclavável. Introdutor bougie PEDIATRICO. N.º 08. Ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Especificações dos produtos:- Indicação de uso/finalidade: Usado para introduzir tubos endotraqueais. | Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Tipo Bougie Material Haste: Polímero Tamanho*: pediátrico Esterilidade*: Estéril, Descartável | 120 | UNIDADE | 48,29 | 5.794,80 |
| 33 | Cabo para bisturi n°3 | Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: N° 3 Características Adicionais: Longo | 60 | UNIDADE | 19,78 | 1.186,80 |
| 34 | Cabo para bisturi n°4 | Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: N° 4 Características Adicionais: Longo | 100 | UNIDADE | 21,59 | 2.159,00 |
| 35 | CAMISOLA Descartável tipo avental em TNT (tecido não tecido) sem mangas , com abertura frontal , com tiras para amarrar na cintura. Não estéril, uso único. tamanho G. Uso exclusivo em consultório ginecológico/prevenção. Lauda técnico com base na norma ABNT NBR 12984/2009. | Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 40 G/CM2 em tnt Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Sem Manga Material*: Polipropileno Tamanho*: Grande Esterilidade*: Uso Único Cor*: Com Cor Tipo: Camisola para prevenção | 4000 | UNIDADE | 3,21 | 12.840,00 |
| 36 | CAMISOLA Descartável tipo avental em TNT (tecido não tecido) sem mangas, com abertura frontal , com tiras para amarrar na cintura. Não estéril, uso único. tamanho M. Uso exclusivo em consultório ginecológico/prevenção. Lauda técnico com base na norma ABNT NBR 12984/2009. | Avental Hospitalar Gramatura: Cerca De 30 G/CM2 em tnt Componente: Tiras Para Fixação Característica Adicional: Sem Manga Material*: Polipropileno Tamanho*: Médio Esterilidade*: Uso Único Cor*: Com Cor Tipo: Camisola para prevenção | 5000 | UNIDADE | 3,32 | 16.600,00 |
| 37 | Cânula orofaríngea de guedel n.º 00. | Cânula de Guedel; Tamanho N.00, Medindo 50mm; de Material Atóxico Com Curvatura Adequada Em Pvc, Flexível, Transparente Inodoro, Com Orifício Central, Isento de Látex; Com Borda de Segurança; Resistente a Desinfecção. | 20 | UNIDADE | 3,33 | 66,60 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------|--|----|---------|------|-------|
| 38 | Cânula orofaríngea de guedel n.º 01. | Cânula de Guedel; Tamanho Infantil N.1 Medindo Aprox. 53mm a 57mm; de Material Atóxico Com Curvatura Anatômica, Flexível; Com Orifício Central, Borda de Segurança, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a ABNT Nbr Atual. | 20 | UNIDADE | 3,76 | 75,20 |
| 39 | Cânula orofaríngea de guedel n.º 02. | Cânula de Guedel; Tamanho Infantil N.2 Medindo Aprox. 63mm a 67mm; de Material Atóxico Com Curvatura Anatômica, Flexível; Com Orifício Central, Borda de Segurança, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a ABNT Nbr Atual. | 20 | UNIDADE | 3,20 | 64,00 |
| 40 | Cânula orofaríngea de guedel n.º 03. | Cânula de Guedel; Tamanho Adulto N.3 Medindo Aprox. 78mm a 82mm; de Material Atóxico Com Curvatura Anatômica, Flexível; Com Orifício Central, Borda de Segurança, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a ABNT Nbr 9258/2015. | 20 | UNIDADE | 3,16 | 63,20 |
| 41 | Cânula orofaríngea de guedel n.º 04. | Cânula de Guedel; Tamanho Adulto N.4 Medindo Aprox. 103mm a 107mm; de Material Atóxico Com Curvatura Anatômica, Flexível; Com Orifício Central, Borda de Segurança, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a ABNT Nbr 9258;2015. | 15 | UNIDADE | 3,14 | 47,10 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------|--|----|---------|-------|--------|
| 42 | Cânula orofaríngea de guedel n.º 05. | Cânula de Guedel; Tamanho Adulto N.5 Medindo Aprox. 108mm a 112mm; de Material Atóxico Com Curvatura Anatômica, Flexível; Com Orifício Central, Borda de Segurança, Sem Rebarbas; Resistente Ao Processo de Limpeza e Esterilização; Embalado Em Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a ABNT Nbr 9258;2015. | 15 | UNIDADE | 3,16 | 47,40 |
| 43 | Cânula de traqueostomia nº3 s/b | Cânula De Traqueostomia Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Diâmetro: Cerca De 3,0 MM Características Adicionais*: Superfície Lisa Ponta Arredondada Acessórios 02: Conector Universal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 20 | UNIDADE | 22,38 | 447,60 |
| 44 | Cânula de traqueostomia nº4 s/b | Cânula De Traqueostomia Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Diâmetro: Cerca De 4,0 MM Características Adicionais*: Superfície Lisa Ponta Arredondada Acessórios 02: Conector Universal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 10 | UNIDADE | 22,46 | 224,60 |
| 45 | Cânula de traqueostomia nº5 c/b | Cânula De Traqueostomia Material*: Polímero Modelo: Curta Diâmetro: 5 MM Características Adicionais*: Superfície Lisa Ponta Arredondada Acessórios: Mandril Com Guia Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Com Dispositivo De Fonação Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual | 20 | UNIDADE | 23,84 | 476,80 |

| | | | | | | |
|----|----------------------------------|---|------|---------|-------|----------|
| 46 | Cânula de traqueostomia nº6 c/b | <p>Cânula De Traqueostomia Material*: Polímero Modelo: Curta Diâmetro: 6 MM Características Adicionais*: Superfície Lisa Ponta Arredondada Acessórios: Mandril Com Guia Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: Com Dispositivo De Fonação Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual</p> | 15 | UNIDADE | 24,33 | 364,95 |
| 47 | Cânula de traqueostomia nº8 c/b | <p>Cânula De Traqueostomia Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Modelo: Longa Diâmetro: 8 MM Características Adicionais*: Superfície Lisa Ponta Arredondada Acessórios: Mandril Com Guia E Obturador Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual</p> | 10 | UNIDADE | 24,27 | 242,70 |
| 48 | Cânula de traqueostomia nº9 c/b | <p>Cânula De Traqueostomia Material*: Polímero Tipo: Radiopaco Diâmetro: Cerca De 9,0 MM Características Adicionais*: Superfície Lisa Ponta Arredondada Acessórios 02: Conector Universal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 10 | UNIDADE | 24,58 | 245,80 |
| 49 | Cateter nasal tipo óculos adulto | <p>Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Tamanho: Adulto Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m Tipo Adaptador: Conector Universal</p> | 1700 | UNIDADE | 2,63 | 4.471,00 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------|---|-----|---------|-------|----------|
| 50 | Cateter nasal tipo óculos infantil | <p>Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Tamanho: Infantil Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m Tipo Adaptador: Conector Universal</p> | 800 | UNIDADE | 5,27 | 4.216,00 |
| 51 | Cateter periférico intravenoso 14G. | <p>Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: Sem Sistema Segurança Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades</p> | 15 | CAIXA | 86,82 | 1.302,30 |
| 52 | Cateter periférico intravenoso 16G. | <p>Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 16 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: Sem Sistema Segurança Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades</p> | 60 | CAIXA | 80,06 | 4.803,60 |
| 53 | Cateter periférico intravenoso 18G. | <p>Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 18 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral Componente 2: Sem Sistema Segurança Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades</p> | 60 | CAIXA | 73,18 | 4.390,80 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------|--|-----|-------|-------|-----------|
| 54 | Cateter periférico intravenoso 20G. | <p>Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral Componente 2: Sem Sistema Segurança Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades</p> | 110 | CAIXA | 73,57 | 8.092,70 |
| 55 | Cateter periférico intravenoso 22G. | <p>Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: Sem Sistema Segurança Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades</p> | 120 | CAIXA | 80,34 | 9.640,80 |
| 56 | Cateter periférico intravenoso 24G. | <p>Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: Sem Sistema Segurança Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades</p> | 300 | CAIXA | 86,93 | 26.079,00 |
| 57 | Cateter periférico intravenoso 26G. | <p>Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 26 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades</p> | 100 | CAIXA | 86,13 | 8.613,00 |

| | | | | | | |
|----|-----------------------|--|----|---------|-------|--------|
| 58 | Cateter umbilical 2Fr | <p>Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 2 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30 CM Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual</p> | 20 | UNIDADE | 46,34 | 926,80 |
| 59 | Cateter umbilical 3Fr | <p>Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 3 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 40 CM Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual</p> | 20 | UNIDADE | 26,58 | 531,60 |
| 60 | Cateter umbilical 4Fr | <p>Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Pvc Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 40 CM Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual</p> | 20 | UNIDADE | 28,30 | 566,00 |
| 61 | Cateter umbilical 5Fr | <p>Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 5 Fr Vias: Duplo Lúmen Comprimento: Cerca 40 CM Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual</p> | 20 | UNIDADE | 27,97 | 559,40 |

| | | | | | | |
|----|--|--|-----|---------|--------|-----------|
| 62 | Cateter umbilical 6Fr | <p>Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Pvc Radiopaco Diâmetro: Cerca 6 Fr Vias: Duplo Lúmen Comprimento: Cerca 40 CM Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual</p> | 20 | UNIDADE | 30,61 | 612,20 |
| 63 | CATETER VENOSO CENTRAL - diâmetro cerca de 5F, vias duplo lúmen. | <p>Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 5 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 18 A 20 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Fixação: Fixação Subcutânea Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual</p> | 200 | UNIDADE | 180,84 | 36.168,00 |
| 64 | CATETER VENOSO CENTRAL- diâmetro cerca de 5F, vias mono lúmen | <p>Cateter Central Aplicação: Venoso Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Lúmen: 18 A 20 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Vias: Duplo Lúmen Diâmetro: Cerca 5 Fr Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Fixação: Fixação Subcutânea</p> | 300 | UNIDADE | 232,06 | 69.618,00 |
| 65 | CATETER VENOSO CENTRAL diâmetro cerca de 7F, vias duplo lúmen | <p>Cateter Central Aplicação: Venoso Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Lúmen: 16 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Vias: Duplo Lúmen Diâmetro: Cerca 7 Fr Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Tipo Fixação: Fixação Subcutânea</p> | 305 | UNIDADE | 179,73 | 54.817,65 |

| | | | | | | |
|----|--|--|------|---------|-------|-----------|
| 66 | Clamp umbilical Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. | Material Hospitalar Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Uso Único Tipo: Clamp Prendedor Umbilical | 50 | UNIDADE | 0,80 | 40,00 |
| 67 | Cateter uretral lubrificado n.º 14, speedicath, masculino | Sonda Trato Urinário Material: Poliuretano Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 14 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 4500 | UNIDADE | 13,63 | 61.335,00 |
| 68 | Cateter uretral lubrificado n.º 12, speedicath, FEMININO | Sonda Trato Urinário Material: Poliuretano Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 2000 | UNIDADE | 25,93 | 51.860,00 |
| 69 | Clorexidina 0,5% solução alcóolica 1lts. Prazo de validade: 2 anos | Clorexidina Digluconato Concentração: 0,5% Forma Farmacêutica: Solução Alcóolica | 130 | UNIDADE | 34,13 | 4.436,90 |
| 70 | Clorexidina 2% solução Degermante 1lts. Prazo de validade: 2 anos | Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante Dosagem: 2% | 220 | UNIDADE | 42,93 | 9.444,60 |
| 71 | Clorexidina solução aquosa dermo suave 1% 1lts. Prazo de validade: 2 anos | Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Tópica Dosagem: 1% | 400 | UNIDADE | 36,06 | 14.424,00 |
| 72 | Colar cervical pediátrico - (cor azul claro) | Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Noturno Material: Espuma De Poliuretano Revestimento: Malha De Algodão Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro Tamanho: Infantil | 15 | UNIDADE | 45,98 | 689,70 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------|---|----|---------|-------|--------|
| 73 | Colar cervical PP - (cor lilás) | <p>Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Estial Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Pequeno Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente</p> | 15 | UNIDADE | 45,84 | 687,60 |
| 74 | Colar cervical P - (cor azul royal). | <p>Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Estial Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Pequeno Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente</p> | 15 | UNIDADE | 45,76 | 686,40 |
| 75 | Colar cervical M - (cor laranja) | <p>Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Estial Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Médio Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente</p> | 20 | UNIDADE | 45,90 | 918,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--|------|---------|-------|-----------|
| 76 | Colar cervical G - (cor verde) | <p>Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Grande Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente</p> | 20 | UNIDADE | 45,77 | 915,40 |
| 77 | Colar cervical neonatal (BB) - (cor branco) | <p>Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Neonatal Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente</p> | 15 | UNIDADE | 46,14 | 692,10 |
| 78 | Coletor de material perfuro-cortante 07 litros | <p>Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável</p> | 800 | UNIDADE | 5,69 | 4.552,00 |
| 79 | Coletor de material perfuro-cortante 13 litros | <p>Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 13 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável</p> | 1200 | UNIDADE | 7,74 | 9.288,00 |
| 80 | Coletor de material perfuro-cortante 20 litros | <p>Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 20 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável</p> | 2000 | UNIDADE | 10,24 | 20.480,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---|--------|--------|-------|------------|
| 81 | Coletor de urina adulto. Coletor tipo SACO, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades. | <p>Coletor De Urina</p> <p>Material*: PEBD TRANSPARENTE</p> <p>Tipo*: Sistema Fechado</p> <p>Capacidade*: C</p> <p>Esterilidade*: Estéril, Descartável.</p> <p>Pacote com 100 unidades</p> | 2000 | PACOTE | 33,30 | 66.600,00 |
| 82 | Coletor de urina estéril uso pediátrico, Coletor tipo SACO <u>unissex</u> . Pacote com 10 unidades. | <p>Coletor De Urina</p> <p>Material*: Plástico</p> <p>Tipo*: Sistema Aberto</p> <p>Modelo: Infantil</p> <p>Capacidade*: Cerca De 100 ML</p> <p>Características Adicionais*: Adesivo Hipoalergênico</p> <p>Embalagem*: Embalagem Individual</p> <p>Pacote com 10 unidades</p> | 1000 | PACOTE | 34,77 | 34.770,00 |
| 83 | Compressa de gaze | <p>Compressa Gaze</p> <p>Material: Tecido 100% Algodão</p> <p>Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas</p> <p>Dobras: 5 Dobras</p> <p>Comprimento: 7,50 CM</p> <p>Largura: 7,50 CM</p> <p>Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável</p> <p>Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2</p> <p>Camadas: 8 Camadas. Pacote com 500 unidades</p> | 20.000 | PACOTE | 31,86 | 637.200,00 |
| 84 | Compressa de gaze estéril | <p>Compressa Gaze</p> <p>Material: Tecido 100% Algodão</p> <p>Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas</p> <p>Dobras: 5 Dobras</p> <p>Comprimento: 7,50 CM</p> <p>Tipo: 13 Fios/Cm2</p> <p>Largura: 7,50 CM</p> <p>Características Adicionais: Estéril, Descartável</p> <p>Camadas: 8 Camadas.</p> <p>Pacote 10 unidades</p> | 20.000 | PACOTE | 1,12 | 22.400,00 |
| 85 | Compressas campo operatório tipo nidea, 8g/unidade não estéril | <p>Compressa Hospitalar</p> <p>Tipo: Cirúrgica/ NÍDIA</p> <p>Camadas: 4 Camadas</p> <p>Material*: 100% Algodão</p> <p>Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM</p> <p>Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco</p> <p>Acessórios: C/ Cordão Identificador</p> <p>Esterilidade: Não Estéril.</p> <p>Pacote com 50 unidades</p> | 1270 | PACOTE | 89,30 | 113.411,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--|-----|---------|--------|-----------|
| 86 | Corda - de polietileno torcido de 8 mm, 50 mts. (SAMU) | Corda Material: Polietileno Tipo: Torcida (3 Pernas) Diâmetro: 8 MM Ponto Ruptura: 350 KGF | 10 | UNIDADE | 171,83 | 1.718,30 |
| 87 | Cuba retangular hospitalar. | Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox Dimensões: Cerca De 30 X 20 CM Profundidade: Cerca De 5 CM Formato: Retangular | 100 | UNIDADE | 87,29 | 8.729,00 |
| 88 | Cuba rim em hospitalar. | Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox Formato: Tipo Rim Capacidade: Cerca De 700 ML | 50 | UNIDADE | 63,14 | 3.157,00 |
| 89 | Cuba redondo hospitalar | Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 500 ML | 30 | UNIDADE | 57,36 | 1.720,80 |
| 90 | Curativo adesivo estéril, redondo 2,5cm , pós punção | Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética Componente 2: Base Adesiva Dimensão: Cerca De 2,5 CM Esterilidade: Uso Único. Caixa com 500 unidades | 430 | CAIXA | 23,06 | 9.915,80 |
| 91 | Curativo hidrocolóide | Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa Aplicação: P/ Ferida Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Componente 4: C/ Prata E Surfactante Esterilidade: Estéril | 100 | UNIDADE | 60,36 | 6.036,00 |
| 92 | Saneante a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução Aquosa | Iodopovidona (Pvpi) Forma Farmacêutica: Solução Degermante Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Frasco 1000ml | 60 | FRASCO | 53,75 | 3.225,00 |
| 93 | Detergente enzimático líquido. | Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase Composição Ii: Peptidase, Celulase Frasco 5000ml | 250 | GALÃO | 167,42 | 41.855,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---|--------|---------|-------|-----------|
| 94 | Dispositivo adaptador com conector luer-lock para terapia intravenosa intermitente estéril 0,1ml (adaptador PRN). | <p>Adaptador</p> <p>Característica Adicional: Ponta Perfurante Frascos E Bolsas, Ponta Luer Lock</p> <p>Comprimento: 7 A 10 CM</p> <p>Tipo: Transferência De Soluções Parenterais</p> <p>Esterilidade: Estéril E Descartável</p> | 5.000 | UNIDADE | 16,48 | 82.400,00 |
| 95 | Dispositivo para Incontinência Urinária Tipo Preservativo n.º 06 | <p>Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária</p> <p>Modelo: Masculino</p> <p>Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem</p> <p>Material: Látex Natural</p> <p>Diâmetro: Cerca De 30 MM</p> <p>Componente: C/ Extensor Pvc</p> <p>Esterilidade: Estéril, Uso Único</p> <p>Embalagem: Embalagem Individual</p> | 10.550 | UNIDADE | 2,60 | 27.430,00 |
| 96 | Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 19G. | <p>Cateter Periférico</p> <p>Modelo: Tipo Escalpe</p> <p>Aplicação: Venoso</p> <p>Conector: Conector Padrão C/ Tampa</p> <p>Diâmetro: 19 GAU</p> <p>Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor</p> <p>Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual</p> <p>Material Agulha: Agulha Aço Inox.</p> <p>Caixa com 100 unidades</p> | 20 | CAIXA | 65,68 | 1.313,60 |
| 97 | Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 21G. | <p>Cateter Periférico</p> <p>Modelo: Tipo Escalpe</p> <p>Aplicação: Venoso</p> <p>Conector: Conector Padrão C/ Tampa</p> <p>Diâmetro: 21 GAU</p> <p>Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor</p> <p>Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo</p> <p>Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32</p> <p>Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual</p> <p>Material Agulha: Agulha Aço Inox.</p> <p>Caixa com 100 unidades</p> | 650 | CAIXA | 63,41 | 41.216,50 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-----|---------|-------|-----------|
| 98 | Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 23G. | <p>Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades</p> | 500 | CAIXA | 63,47 | 31.735,00 |
| 99 | Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 25G. | <p>Cateter Periférico Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox. Caixa com 100 unidades</p> | 40 | CAIXA | 63,39 | 2.535,60 |
| 100 | Dispositivo para infusão intravenosa Scalp 27G. | <p>Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 100 unidades</p> | 20 | CAIXA | 64,67 | 1.293,40 |
| 101 | Dreno torácico n.º 24 . | <p>Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico Material: Pvc Calibre: 24 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 30 | UNIDADE | 9,00 | 270,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------------------|--|----|---------|------|--------|
| 102 | Dreno torácico n.º 26 | Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico Material: Pvc Calibre: 26 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 30 | UNIDADE | 9,12 | 273,60 |
| 103 | Dreno torácico n.º 28 | Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico Material: Pvc Calibre: 28 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 30 | UNIDADE | 8,93 | 267,90 |
| 104 | Dreno torácico n.º 30. | Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico Material: Pvc Calibre: 30 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 40 | UNIDADE | 8,98 | 359,20 |
| 105 | Dreno torácico n.º 32. | Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico Material: Pvc Calibre: 32 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 30 | UNIDADE | 9,75 | 292,50 |
| 106 | Dreno torácico n.º 34. | Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico Material: Pvc Calibre: 34 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 20 | UNIDADE | 9,69 | 193,80 |
| 107 | Dreno torácico n.º 36. | Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico Material: Pvc Calibre: 36 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 30 | UNIDADE | 9,79 | 293,70 |

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------|---|-------|---------|-------|-----------|
| 108 | Dreno torácico n.º 38. | Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico Material: Pvc Calibre: 38 FRENCH Comprimento: Cerca De 50 CM Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 30 | UNIDADE | 9,59 | 287,70 |
| 109 | Drenos de Penrose tamanho n.º 1 | Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Material: Látex Dimensões: Cerca De 6 Mm X 30 CM Componente I: C/ Gaze Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 20 | UNIDADE | 6,82 | 136,40 |
| 110 | Drenos de Penrose tamanho n.º 3 | Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Material: Látex Dimensões: Cerca De 12 Mm X 30 CM Componente I: C/ Gaze Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual | 20 | UNIDADE | 10,51 | 210,20 |
| 111 | Eletrodos descartável adulto | Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata/Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Adulto Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único Embalagem: pacote com 50 unidades | 5.000 | PACOTE | 19,99 | 99.950,00 |
| 112 | Eletrodos descartável neonatal | Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata/Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Neonatal Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único Embalagem: pacote com 50 unidades | 500 | PACOTE | 20,41 | 10.205,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|---------|---------|------|------------|
| 113 | Equipo 2 vias (multivia) infusor 2 vias com corta fluxo | <p>Equipo</p> <p>Tipo De Equipo: De Infusão</p> <p>Material: Pvc Flexível</p> <p>Comprimento: Mín. 150 CM</p> <p>Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar</p> <p>Tipo Gotejador: Gota Padrão</p> <p>Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo</p> <p>Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y", Valvulado</p> <p>Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro</p> <p>Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 7.000 | UNIDADE | 1,18 | 8.260,00 |
| 114 | Equipo macro gotas | <p>Equipo</p> <p>Tipo De Equipo: De Infusão</p> <p>Material: Pvc Flexível</p> <p>Comprimento: Mín. 240 CM</p> <p>Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtros P/ Ar E Bacteriano</p> <p>Tipo Gotejador: Gota Padrão</p> <p>Tipo Pinça: Regulador De Fluxo</p> <p>Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y", Autocicatrizante</p> <p>Tipo Conector: Luer C/ Tampa</p> <p>Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>Embalados individualmente</p> | 115.000 | UNIDADE | 1,38 | 158.700,00 |
| 115 | Equipo micro gotas | <p>Equipo</p> <p>Tipo De Equipo: De Infusão</p> <p>Material: Pvc Flexível</p> <p>Comprimento: Mín 150 CM</p> <p>Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar</p> <p>Tipo Gotejador: Microgotas</p> <p>Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo</p> <p>Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y", Valvulado</p> <p>Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro</p> <p>Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>Embalados individualmente</p> | 3.000 | UNIDADE | 1,83 | 5.490,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|-------|---------|-------|------------|
| 116 | Equipo p/ bomba de infusão (B brow) Samtronic | <p>Equipo Bomba Infusora Material: Isento De Pvc Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo Tipo Conector: Luer Rotativo C/Tampa E Filtro Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Esterilidade: Estéril, Descartável Comprimento: Mín. 140 CM Tipo Injetor: Injetor Lateral "Y" Valvulado Tipo: Parenteral. Compatível com a bomba de infusão da marca Santronic®(em comodato)</p> | 5.000 | UNIDADE | 50,22 | 251.100,00 |
| 117 | Equipo para Nutrição Enteral tipo escalonado. | <p>Equipo Material: Pvc Cristal Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Conector: Conector P/ Sonda Escalonado C/ Tampa Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Comprimento: Mín. 120 CM Tipo De Equipo: P/Nutrição Enteral Esterilidade: Estéril, Descartável Embalados individualmente</p> | 5.000 | UNIDADE | 2,34 | 11.700,00 |
| 118 | Equipo para Nutrição Enteral | <p>Equipo Material: Pvc Cristal Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Conector: Luer C/ Tampa Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar Comprimento: Mín. 120 CM Tipo De Equipo: P/Nutrição Enteral Esterilidade: Estéril, Descartável Embalados individualmente</p> | 8.000 | UNIDADE | 1,75 | 14.000,00 |
| 119 | Escova Endocervical, pacote com 100 unidades | <p>Escova Endocervical Material Cabo: Plástico Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Pacote com 100 unidades</p> | 300 | PACOTE | 33,06 | 9.918,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|---------|-------|------------|
| 120 | Escova para limpeza do aparelho de endoscopia | Escova Limpeza - Cme Aplicação: P/ Endoscópio Material Cerdas: Cerdas De Nylon Ponta Ativa: Em Uma Das Extremidades Diâmetro Ponta: Cerca De 1 MM Haste: Haste Flexível Comprimento Total: Cerca De 200 CM Tipo Uso: Reprocessável Embaladas individualmente | 20 | UNIDADE | 30,72 | 614,40 |
| 121 | Esparadrapo branco impermeável 10 cm | Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Sem Cor. Rolo 4,5 metros | 8.000 | ROLO | 12,86 | 102.880,00 |
| 122 | Espátula de madeira modelo Ayres | Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres Material*: Madeira Comprimento*: Cerca De 18 CM Esterilidade: Descartável Pacote com 100 unidades | 100 | PACOTE | 11,78 | 1.178,00 |
| 123 | Espéculo vaginal tamanho Grande | Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Grande Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual | 650 | UNIDADE | 2,21 | 1.436,50 |
| 124 | Espéculo vaginal tamanho Médio | Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Médio Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual | 2.200 | UNIDADE | 2,04 | 4.488,00 |
| 125 | Espéculo vaginal tamanho Pequeno | Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Pequeno Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual | 2.500 | UNIDADE | 18,14 | 45.350,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|---------|--------|-----------|
| 126 | Éter etílico, frasco 1000ml | <p>Éter Dietílico</p> <p>Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico</p> <p>Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5%</p> <p>Peso Molecular: 74,12 G/MOL</p> <p>Composição Química: (C2h5)2o</p> <p>Característica Adicional: Reagente P.A. Anidro</p> <p>Número De Referência Química: Cas 60-29-7 Frasco 1000ml</p> | 2 | FRASCO | 47,37 | 94,74 |
| 127 | Filtro bacteriano e viral para terapia respiratória descartável, modelo HEPA. Mantém aquecimento e umidade do circuito. | <p>Filtro Terapia Respiratória</p> <p>Aplicação: P/ Circuito Respiratório</p> <p>Modelo: Hepa</p> <p>Tipo: Barreira Microbiológica</p> <p>Tipo Membrana: Hidrofóbico</p> <p>Componente: Conexões Padrão</p> <p>Tamanho: Adulto</p> <p>Esterilidade: Estéril</p> <p>embalados individualmente</p> | 2.000 | UNIDADE | 47,51 | 95.020,00 |
| 128 | Fio de sutura absorvível catigut cromado n°3-0 agulhado de 90cm. Caixa com 24 unidades | <p>Fio De Sutura Agulhado</p> <p>Material Fio: Catgut Cromado</p> <p>Modelo Fio: Multifilamentar</p> <p>Diâmetro Fio: N° 1</p> <p>Comprimento Fio: Cerca De 90 CM</p> <p>Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo</p> <p>Modelo Agulha: Cilíndrica</p> <p>Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM</p> <p>Esterilidade: Estéril</p> <p>Apresentação: Embalagem Individual</p> | 5 | CAIXA | 148,64 | 743,20 |
| 129 | Fio de Sutura Absorvível Catigut Cromado N° 0 agulhado de 90cm, agulha cilíndrica 1/2 de círculo 48mm. Caixa com 24 unidades. . | <p>Fio De Sutura Agulhado</p> <p>Material Fio: Catgut Cromado</p> <p>Modelo Fio: Multifilamentar</p> <p>Diâmetro Fio: 0 / 1-0</p> <p>Comprimento Fio: Cerca De 90 CM</p> <p>Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo</p> <p>Modelo Agulha: Cilíndrica</p> <p>Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM</p> <p>Esterilidade: Estéril</p> <p>Apresentação: Embalagem Individual</p> | 5 | CAIXA | 144,44 | 722,20 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|----|-------|--------|----------|
| 130 | Fio de Sutura Absorvível Catigut Cromado Nº 1 agulhado de 90cm, agulha cilíndrica (robusta) 1/2 de círculo. Fio fechamento geral Gin/OB. Caixa com 24 unidades | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 1 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 5 | CAIXA | 124,99 | 624,95 |
| 131 | Fio de sutura absorvível catigut cromado nº4-0 agulhado de 90cm. Caixa com 24 unidades | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 2 | CAIXA | 142,47 | 284,94 |
| 132 | Fio de Sutura Cirúrgica Catigut simples Nº 0 Absorvível 90 cm, com agulha ½ circular cilíndrica 48mm . Caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 2 | CAIXA | 147,69 | 295,38 |
| 133 | Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 2-0 Absorvível 90cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 10 | CAIXA | 135,43 | 1.354,30 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----|-------|--------|----------|
| 134 | Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 3-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 10 | CAIXA | 142,23 | 1.422,30 |
| 135 | Fio de Sutura Cirúrgica Catgut simples nº 4-0 Absorvível 70 cm, com agulha 1/2 circular cilíndrica 36,4 mm. Caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 5 | CAIXA | 141,75 | 708,75 |
| 136 | Fio de sutura nylon n.º 4.0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: 30 MM Esterilidade: Estéril | 25 | CAIXA | 39,86 | 996,50 |
| 137 | Fio de sutura nylon n.º 4.0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: 20 MM Esterilidade: Estéril | 200 | CAIXA | 39,86 | 7.972,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|----|-------|-------|--------|
| 138 | Fio de sutura nylon n.º 5.0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Agulha: 20 MM Esterilidade: Estéril | 20 | CAIXA | 39,85 | 797,00 |
| 139 | Fio de sutura nylon n.º 5.0 agulha 30 mm, caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril | 10 | CAIXA | 39,81 | 398,10 |
| 140 | Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 20 mm, caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril | 10 | CAIXA | 47,59 | 475,90 |
| 141 | Fio de sutura nylon n.º 0 agulha 30 mm, caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril | 10 | CAIXA | 39,84 | 398,40 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|----|-------|-------|----------|
| 142 | Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 20 mm, caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 60 | CAIXA | 39,93 | 2.395,80 |
| 143 | Fio de sutura nylon n.º 2.0 agulha 30mm, caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 30 | CAIXA | 39,83 | 1.194,90 |
| 144 | Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 20 mm, caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 80 | CAIXA | 45,35 | 3.628,00 |
| 145 | Fio de sutura nylon n.º 3.0 agulha 30 mm, caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 30 | CAIXA | 39,86 | 1.195,80 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|------|---------|-------|-----------|
| 146 | Fio de sutura nylon n.º 6.0 agulha 15MM. Caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual | 10 | CAIXA | 39,93 | 399,30 |
| 147 | Fio de sutura n°5-0. Caixa com 24 unidades. | Fio De Sutura S/ Agulha Material: Nylon / Poliamida Preto Modelo: Monofilamentar Diâmetro: 5-0 Comprimento: Cerca De 150 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Caixa com 100 unidades | 25 | CAIXA | 45,93 | 1.148,25 |
| 148 | Fita microporosa hipoalérgica 2,5cmx10m | Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 M Características Adicionais: Hipoalergênico Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único | 600 | UNIDADE | 5,09 | 3.054,00 |
| 149 | Fita microporosa hipoalérgica 5cmx10m | Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 M Características Adicionais: Hipoalergênico Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único | 1200 | UNIDADE | 7,03 | 8.436,00 |
| 150 | Fita microporosa hipoalérgica 10cmx10m | Fita Hospitalar Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Cor: Transparente Dimensões: Cerca De 100 MM Tipo: Microporosa Características Adicionais: Hipoalergênico | 3000 | UNIDADE | 12,49 | 37.470,00 |
| 151 | Fita para autoclave papel crepe 19mmx30m. | Indicador Químico Classe: Classe I Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Apresentação: Fita Adesiva Tipo Uso: Externo | 1000 | UNIDADE | 7,57 | 7.570,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-------|---------|--------|-----------|
| 152 | Fita teste para quantificação de glutaraldeído 2,0% | Indicador Químico Tipo Uso: Externo Apresentação: Tira Plástica Características Adicionais: Monitoração Da Concentração De Glutaraldeído | 10 | UNIDADE | 204,47 | 2.044,70 |
| 153 | Fixador Citológico 100 ml à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Sendo com válvula atomizadora (sistema spray magic pump), embalado individualmente, em frasco plástico com tampa de rosca. | Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina Composição Básica: À Base De Álcool Etilico E Polietilenoglicol. Frasco 100ml | 60 | UNIDADE | 11,96 | 717,60 |
| 154 | Fixador para tubo endotraqueal infantil - *MARCA IMPACTO: paciente com AME. Só serve desta marca. | Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal Material: Tira Algodão Característica: 2 Bandas Acolchoadas Componente: C/ Velcro Ajustável Tamanho: Infantil Tipo Uso: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual | 360 | UNIDADE | 39,06 | 14.061,60 |
| 155 | Formol 37% | Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Fórmula Química: H ₂ co Peso Molecular: 30,03 G/MOL Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% Número De Referência Química: Cas 50-00-0 Frasco 1000ml | 12 | FRASCO | 33,89 | 406,68 |
| 156 | Fralda descartável infantil, tamanho XXG, para incontinência intensa/severa, formato anatômico, não tóxico, gel superabsorvente, tecnologia antiodor, difusor de líquidos, barreiras antivazamentos, camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, com duas fitas adesivas reposicionáveis, contendo nutrientes hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, oferecendo dez horas de proteção; no mínimo 08 unidades e no máximo 24 unidades, peso do usuário 15 a 24 kg, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. | Fralda Descartável magic care Formato Anatômico Tamanho: Grande - 15 a 25Kg Para incontinência intensa/severa Antiodor, difusor de líquidos, antialérgica Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento Elásticos nas pernas e duas fitas adesivas reposicionáveis Tipo Usuário: Infantil | 3.940 | UNIDADE | 20,60 | 81.164,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|--------|-------------------|----------|-----------|
| 157 | Frasco para dreno de tórax 1000ml | Frasco Coletor Tipo: P/ Fluidos Corporais Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 1000 ML Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Componentes: 3 Vias Outros Componentes: C/ Conector, Corta-Fluxo Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril | 300 | UNIDADE | 32,94 | 9.882,00 |
| 158 | Frasco para Nutrição Enteral. | Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente Capacidade: 300 ML Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector Graduação: Graduado Esterilidade: Não Estéril, Atóxico Tipo Uso: Descartável Apresentação: Embalagem Individual | 10.920 | UNIDADE | 1,33 | 14.523,60 |
| 159 | Garrafa d'água-olympus gif série-140/150/160/170/180 | Peça / Componente Equipamento Hospitalar Tipo: Irrigador De Canal Para Endoscópio Olympus,Mb253 | 4 | UNIDADE | 1.220,45 | 4.881,80 |
| 160 | Gaze tipo queijo | Compressa Hospitalar Tipo: Gaze Material*: 100% Algodão Modelo: Tipo Queijo Dimensões: Cerca De 100 CM Características Adicionais*: 8 Camadas Esterilidade: Uso Único Embalagem: Rolo | 600 | ROLO | 67,54 | 40.524,00 |
| 161 | Gel condutor incolor, galão 5 litros | Gel Características Adicionais: Ph Neutro Composição: A Base De Água | 120 | GALÃO DE 5 LITROS | 32,54 | 3.904,80 |
| 162 | Gel lubrificante íntimo 5gr. | Gel Lubrificante Solubilidade: Solúvel Em Água Odor: Inodoro Cor: Incolor Tipo: Íntimo Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso | 5.000 | UNIDADE | 8,43 | 42.150,00 |
| 163 | Glicerina Líquida, frasco com 1 Lt. | Glicerol Grau De Pureza: Mínimo De 85% Característica Adicional*: Origem Vegetal | 24 | FRASCO | 48,73 | 1.169,52 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|--------|---------|--------|-----------|
| 164 | Glutaraldeído 28 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada. | Glutaraldeído Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado Fórmula Química: C5h8o2 Peso Molecular: 100,11 G/MOL Teor Ou Grau De Pureza: Teor De 25% Característica Adicional: Reagente Em Solução Aquosa Número De Referência Química: Cas 111-30-8 Galão de 5000 ml | 24 | GALÃO | 103,60 | 2.486,40 |
| 165 | Glutaraldeído 32 dias, galão com 5 litros, desinfetante de alto nível, composto de glutaraldeído, bicarbonato de sódio, corante e água. Embalagem com 5 litros + Ativador 20g. | Glutaraldeído Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado Fórmula Química: C5h8o2 Peso Molecular: 100,11 G/MOL Teor Ou Grau De Pureza: Teor De 70% Característica Adicional: Reagente Em Solução Aquosa Número De Referência Química: Cas 111-30-8 | 36 | GALÃO | 106,76 | 3.843,36 |
| 166 | Hastes flexíveis, caixa com 150 unidades | Haste Flexível Material Haste: Plástico Material Ponta: Algodão Aplicação: Higiene Pessoal Características Adicionais: Com 2 Pontas Caixa com 150 unidades | 300 | CAIXA | 8,57 | 2.571,00 |
| 167 | Indicador biológico para esterilização à vapor (Sem comodato de incubadora) | Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophillus Características Adicionais: Resposta Em 1 Hora Aplicação: Para Esterilização A Vapor | 800 | UNIDADE | 19,66 | 15.728,00 |
| 168 | Instrumental para endoscopia articulado cortante Huger | Pinça para biopsia endoscopia padrão japonês-modelo HF2316B1-compatível com aparelho da marca HUGER. | 20 | UNIDADE | 66,02 | 1.320,40 |
| 169 | Integrador químico para esterilização à vapor | Indicador Químico Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor | 25.000 | UNIDADE | 3,66 | 91.500,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|----|---------|--------|----------|
| 170 | Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho da cânula: 00 | Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo Conector: Conectores Padrão Tipo Extensão: Traqueias Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão Material*: Silicone Tamanho*: Neonatal Nº 00 Apresentação: Conjunto Completo Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca | 30 | UNIDADE | 169,94 | 5.098,20 |
| 171 | Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho da cânula: 0 | Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo Conector: Conectores Padrão Tipo Extensão: Traqueias Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão Material*: Silicone Tamanho*: Neonatal Nº 0 Apresentação: Conjunto Completo Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca | 30 | UNIDADE | 177,12 | 5.313,60 |
| 172 | Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho da cânula: 1. | Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo Conector: Conectores Padrão Tipo Extensão: Traqueias Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão Material*: Silicone Tamanho*: Neonatal Nº 1 Apresentação: Conjunto Completo Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca | 30 | UNIDADE | 174,10 | 5.223,00 |
| 173 | Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho das cânula: 2. | Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo Conector: Conectores Padrão Tipo Extensão: Traqueias Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão Material*: Silicone Tamanho*: Neonatal Nº 2 Apresentação: Conjunto Completo Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca | 30 | UNIDADE | 173,56 | 5.206,80 |
| 174 | Kit Cânula nasal CPAP infantil - Tamanho das cânula: 3. | Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo Conector: Conectores Padrão Tipo Extensão: Traqueias Tipo 1: Pronga Nasal Adicional: Linha De Pressão Material*: Silicone Tamanho*: Neonatal Nº 3 Apresentação: Conjunto Completo Tipo Fixação: Fixador Tipo Touca | 30 | UNIDADE | 168,69 | 5.060,70 |
| 175 | Kit Laringoscópio convencional completo, lamina curva , contem um cabo convencional médio tipo C e 6 laminas tamanhos 00,0,1,2,3,4. | Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Led Componentes: C/ 6 Lâminas curva Componentes Adicionais: C/Cabo Material 2: Em Aço Inoxidável Tamanho Cabo: Adulto Embalagem*: C/ Estojo | 6 | KIT | 987,05 | 5.922,30 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----|-------|----------|----------|
| 176 | Kit Laringoscópio convencional completo, lamina reta , contem um cabo convencional médio tipo C e 6 laminas reta tamanhos 00,0,1,2,3,4. | Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Led Componentes: C/ 6 Lâminas reta Componentes Adicionais: C/Cabo Material 2: Em Aço Inoxidável Tamanho Cabo: Adulto Embalagem*: C/ Estojo | 3 | KIT | 1.005,22 | 3.015,66 |
| 177 | Kit para nebulizador adulto. | Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores Saída: P/ Oxigênio Esterilidade*: Esterilizável Tipo Máscara: Máscara Em Plástico Tamanho: Adulto Volume: Cerca De 10 ML | 50 | KIT | 11,60 | 580,00 |
| 178 | Kit para nebulizador infantil. | Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores Saída: P/ Oxigênio Esterilidade*: Esterilizável Tipo Máscara: Máscara Em Plástico Tamanho: Infantil Volume: Cerca De 10 ML | 150 | KIT | 11,38 | 1.707,00 |
| 179 | Lâmina de bisturi n.º11. Caixa com 100 unidades. | Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 11 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades | 100 | CAIXA | 31,83 | 3.183,00 |
| 180 | Lâmina de bisturi n.º12.Caixa com 100 unidades. | Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 12 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades | 25 | CAIXA | 32,61 | 815,25 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-----|-------|-------|----------|
| 181 | Lâmina de bisturi n.º 15. Caixa com 100 unidades. | Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades | 100 | CAIXA | 31,35 | 3.135,00 |
| 182 | Lâmina de bisturi n.º15C. Caixa com 100 unidades. | Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15c Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades | 50 | CAIXA | 30,97 | 1.548,50 |
| 183 | Lâmina de bisturi n.º20. Caixa com 100 unidades. | Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 20 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades | 15 | CAIXA | 31,31 | 469,65 |
| 184 | Lâmina de bisturi n.º21. Caixa com 100 unidades. | Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 21 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades | 15 | CAIXA | 30,85 | 462,75 |
| 185 | Lâmina de bisturi n.º 22. Caixa com 100 unidades. | Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 22 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades | 15 | CAIXA | 31,23 | 468,45 |
| 186 | Lâmina de bisturi nº23. Caixa com 100 unidades. | Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 23 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades | 25 | CAIXA | 31,71 | 792,75 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|------|---------|--------|-----------|
| 187 | Lâmina de bisturi n.º24. Caixa com 100 unidades. | Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente Caixa com 100 unidades | 25 | CAIXA | 31,13 | 778,25 |
| 188 | Lâmina para laringoscópio convencional curva n.º 4 | Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 4 | 5 | UNIDADE | 203,20 | 1.016,00 |
| 189 | Lâmina para microscopia. Caixa com 100 unidades. | Lâmina Laboratório Material: Vidro Aplicação: Para Automação Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Tipo Borda: Borda Fosca | 150 | CAIXAS | 10,25 | 1.537,50 |
| 190 | Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 0 rosca fina | Lâmpada - Laringoscópio Tipo: Led Branco Tensão Nominal: 2,5 V Aplicação: Laringoscópio Infantil | 50 | UNIDADE | 139,98 | 6.999,00 |
| 191 | Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 00 rosca fina | Lâmpada - Laringoscópio Tipo: Led Branco Tensão Nominal: 2,5 V Aplicação: Laringoscópio Infantil | 50 | UNIDADE | 173,04 | 8.652,00 |
| 192 | Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 01 rosca fina | Lâmpada - Laringoscópio Tipo: Led Branco Tensão Nominal: 2,5 V Aplicação: Laringoscópio Infantil | 50 | UNIDADE | 162,29 | 8.114,50 |
| 193 | Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 02 rosca fina | Lâmpada - Laringoscópio Tipo: Led Branco Tensão Nominal: 2,5 V Aplicação: Laringoscópio Adulto | 50 | UNIDADE | 163,49 | 8.174,50 |
| 194 | Lâmpada para laringoscópio convencional n.º 03 rosca fina | Lâmpada - Laringoscópio Tipo: Led Branco Tensão Nominal: 2,5 V Aplicação: Laringoscópio Adulto | 50 | UNIDADE | 161,24 | 8.062,00 |
| 195 | Lanceta de segurança. Caixa com 100 unidades. | Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil. Caixa com 100 unidades | 1500 | CAIXA | 22,87 | 34.305,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|--------|---------|--------|------------|
| 196 | Lanterna clinica LED de 2,2 volts. | Aparelho Diagn / Terap Tipo 1: Lanterna Clínica Componentes 3: C/ Led Fonte Alimentação: À Bateria | 50 | UNIDADE | 67,00 | 3.350,00 |
| 197 | Laringoscópio convencional kit | Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Led Componentes: C/ 6 Lâminas Componentes Adicionais: C/Cabo Material 2: Em Aço Inoxidável Tamanho Cabo: Adulto Embalagem*: C/ Estojo | 5 | KIT | 697,16 | 3.485,80 |
| 198 | Lençol hospitalar descartável em TNT branco com elástico. Pacote com 100 unidades. Laudó técnico com base na norma ABNT NBR 12984/2009. | Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 200 Cm Apresentação 1: C/ Elástico. PACOTE com 100 unidades. | 1000 | PACOTE | 23,34 | 23.340,00 |
| 199 | Lençol hospitalar descartável. | Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Natural Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: Em Rolo | 10.000 | UNIDADE | 16,11 | 161.100,00 |
| 200 | Luva cirúrgica 6,5 | Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Tamanho: 6,50 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico | 3.000 | PAR | 2,10 | 6.300,00 |
| 201 | Luva cirúrgica 7,0 | Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica | 5.000 | PAR | 2,02 | 10.100,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|--------|-------|-------|-----------|
| 202 | Luva cirúrgica 7,5 | <p>Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica</p> | 15.000 | PAR | 2,07 | 31.050,00 |
| 203 | Luva cirúrgica 8,0 | <p>Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Aplicação: Antiderrapante Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica</p> | 2.000 | PAR | 2,27 | 4.540,00 |
| 204 | Luva cirúrgica 8,5 | <p>Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Embalagem: Conforme Norma ABNT C/ Abertura Asséptica Tamanho: 8,50 Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Formato: Anatômico</p> | 2.000 | PAR | 2,13 | 4.260,00 |
| 205 | Luva de procedimento não cirúrgica látex natural tamanho Extra grande. Caixa com 100 unidades | <p>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração. Caixa com 100 unidades</p> | 500 | CAIXA | 29,13 | 14.565,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-------|-------|-------|------------|
| 206 | Luva de procedimento não cirúrgica látex natural tamanho Grande. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração. Caixa com 100 unidades | 2.300 | CAIXA | 29,02 | 66.746,00 |
| 207 | Luva de procedimento não cirúrgica látex natural tamanho Médio. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração | 6.740 | CAIXA | 29,40 | 198.156,00 |
| 208 | Luva de procedimento não cirúrgica látex natural tamanho Pequeno. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica. Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração. Caixa com 100 unidades | 4.000 | CAIXA | 29,20 | 116.800,00 |
| 209 | Luva de procedimento não cirúrgica látex natural tamanho Extra pequeno. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Extra pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração. Caixa com 100 Unidades | 2.200 | CAIXA | 29,75 | 65.450,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-------|-------|-------|-----------|
| 210 | Luva de procedimento não cirúrgica nitrílica tamanho Grande. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Não Esterilizada Modelo: Sem Látex. Caixa com 100 unidades | 700 | CAIXA | 29,91 | 20.937,00 |
| 211 | Luva de procedimento não cirúrgica nitrílica tamanho Médio. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: 100% Nitrile Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante Esterilidade: Estéril Tipo: Ambidestra. Caixa com 100 unidades | 2.000 | CAIXA | 30,20 | 60.400,00 |
| 212 | Luva de procedimento não cirúrgica nitrílica tamanho Pequeno. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: 100% Nitrile Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante Esterilidade: Estéril Tipo: Ambidestra. Caixa com 100 unidades | 1.000 | CAIXA | 30,60 | 30.600,00 |
| 213 | Luva de procedimento não cirúrgica nitrílica tamanho Extra pequeno. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrilo Tamanho: Extra pequeno Características Adicionais: Sem Pó Esterilidade: Estéril Tipo: Anatômica. Caixa com 100 unidades | 150 | CAIXA | 30,59 | 4.588,50 |
| 214 | Luva de procedimento não cirúrgica vinil tamanho Médio. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades | 100 | CAIXA | 24,21 | 2.421,00 |
| 215 | Luva de procedimento não cirúrgica vinil tamanho Grande. Caixa com 100 unidades | Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: grande Características Adicionais: Sem Pó Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades | 200 | CAIXA | 24,60 | 4.920,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|--------|---------|-------|-----------|
| 216 | Manta Térmica Aluminizada para RESGATE. | Manta Térmica Material: Aluminizada Tipo: Isolante Térmico Modelo: Cobertor Dimensões: Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 CM Esterilidade: Uso Único | 200 | UNIDADE | 13,19 | 2.638,00 |
| 217 | Máscara cirúrgica descartável. Caixa com 50 unidades. Lauda técnico com base na norma ABNT NBR 15052/2021, NIVÉL 03, ABNT NBR ISO 10.993/2018, ABNT NBR 12.984/2009, ABNT NBR 14873/2022 (BFE), Laudo de isenção de látex, Eficiência Filtração Viral (VFE). | Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável. Caixa com 50 unidades | 10.000 | CAIXA | 8,32 | 83.200,00 |
| 218 | Máscara com reservatório de alta concentração. Tamanho adulto. | Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 | 20 | UNIDADE | 18,73 | 374,60 |
| 219 | Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Neonatal. | Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Neonatal Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 | 10 | UNIDADE | 18,67 | 186,70 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|----|---------|-------|--------|
| 220 | Máscara com reservatório alta concentração. Tamanho Pediátrica. | Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Infantil Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 | 10 | UNIDADE | 18,35 | 183,50 |
| 221 | Máscara laringea descartável 1.0 | Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: N° 1 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único | 25 | UNIDADE | 23,86 | 596,50 |
| 222 | Máscara laringea descartável 1.5 | Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: N° 1,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único | 30 | UNIDADE | 26,59 | 797,70 |
| 223 | Máscara laringea descartável 2.0 | Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: N° 2 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único | 30 | UNIDADE | 23,65 | 709,50 |
| 224 | Máscara laringea descartável 2.5 | Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laringea Material*: Silicone Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: N° 2,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único | 25 | UNIDADE | 27,59 | 689,75 |

| | | | | | | |
|-----|----------------------------------|---|----|---------|--------|-----------|
| 225 | Máscara laríngea descartável 3.0 | <p>Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea Material*: Silicone Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 3 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único</p> | 30 | UNIDADE | 23,51 | 705,30 |
| 226 | Máscara laríngea descartável 4.0 | <p>Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea Material*: Silicone Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 4 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único</p> | 20 | UNIDADE | 23,70 | 474,00 |
| 227 | Máscara laríngea descartável 5.0 | <p>Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea Material*: Silicone Formato: Em "L" Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Estéril, Uso Único</p> | 20 | UNIDADE | 23,77 | 475,40 |
| 228 | Máscara de proteção respiratória | <p>Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável</p> | 50 | UNIDADE | 1,89 | 94,50 |
| 229 | Máscara facial CPAP | <p>Máscara Modelo: Ventilação não invasiva (VNI) Máscara para ventilação não invasiva, em acrílico, com base de almofada, apoio na testa e engates nas extremidades para suporte, lavável reutilizável. Tamanho: G</p> | 20 | UNIDADE | 538,41 | 10.768,20 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----|---------|----------|-----------|
| 230 | Máscara facial CPAP | Máscara Modelo: Ventilação não invasiva (VNI) Máscara para ventilação não invasiva, em acrílico, com base de almofada, apoio na testa e engates nas extremidades para suporte, lavável reutilizável. Tamanho: M | 20 | UNIDADE | 538,43 | 10.768,60 |
| 231 | Pacote de mídia de impressão colorida tamanho A6 para uso em impressoras UP-27MD, UP-D25MD, UP-D21MD, UP-D23MD, UP-20. Usado principalmente em aplicações de endoscopia e ultrassom. | para uso em impressoras UP-27MD, UP-D25MD, UP-D21MD, UP-D23MD, UP-20. Usado principalmente em aplicações de endoscopia e ultrassom. | 2 | PACOTE | 1.212,79 | 2.425,58 |
| 232 | Papel grau cirúrgico tamanho 10cm. Rolo de 100 metros. | Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 10 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único | 300 | ROLO | 68,53 | 20.559,00 |
| 233 | Papel grau cirúrgico tamanho 15cm. Rolo de 100 metros. | Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único | 600 | ROLO | 92,31 | 55.386,00 |
| 234 | Papel grau cirúrgico tamanho 20cm. Rolo de 100 metros. | Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único | 500 | ROLO | 124,20 | 62.100,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----|---------|----------|-----------|
| 235 | Papel grau cirúrgico 25cm. Rolo de 100 metros. | Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 25 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único | 150 | ROLO | 154,71 | 23.206,50 |
| 236 | Papel grau cirúrgico tamanho 30cm. Rolo de 100 metros. | Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 30 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único | 250 | ROLO | 199,41 | 49.852,50 |
| 237 | Pás desfibrilador -cpr-d padz tamanho adulto | Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: Adulto Apresentação*: Par Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica Padz Esterilidade: Descartável | 10 | UNIDADE | 1.024,55 | 10.245,50 |
| 238 | Pás eletrodo descartável instramed dea isis adulto kit | Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: Adulto Apresentação*: Par Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica Instramed Esterilidade: Descartável | 10 | UNIDADE | 995,64 | 9.956,40 |
| 239 | Pás eletrodo descartável ADULTO - DEA - NIHON - KOHDEN | Pá para desfibrilador Tipo equipamento: Externo automático DEA Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: ADULTO Apresentação*: Par Apresentação*: Par Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica NIHON-KAHDEN da cardiolife. TEC 5611-5621, Série TEC -5600 Esterilidade: Descartável | 20 | UNIDADE | 782,30 | 15.646,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|----|---------|--------|-----------|
| 240 | Pás eletrodo descartável INFANTIL - DEA - NIHON - KOHDEN | Pá para desfibrilador Tipo equipamento: Externo automático DEA Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: INFANTIL Apresentação*: Par Apresentação*: Par Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica NIHON-KAHDEN da cardiolife. TEC 5611-5621, Série TEC -5600 Esterilidade: Descartável | 20 | UNIDADE | 781,29 | 15.625,80 |
| 241 | Película Protetora cutânea spray barreira protetora. | Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária Tipo: Removedor De Adesivo Material: À Base De Silicone Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: P/ Uso Cutâneo | 24 | UNIDADE | 94,39 | 2.265,36 |
| 242 | Pás Eletrodo Descartável adulto para DEA | Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: Adulto Apresentação*: Par Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica com a marca Instramed Esterilidade: Descartável | 10 | KIT | 592,65 | 5.926,50 |
| 243 | Pás Eletrodo Descartável infantil para DEA | Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: Infantil Apresentação*: Par Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica com a marca Instramed Esterilidade: Descartável | 5 | KIT | 340,46 | 1.702,30 |
| 244 | Pinça kelly reta 14 cm | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável | 50 | UNIDADE | 42,51 | 2.125,50 |
| 245 | Pinça kelly curva 14 cm | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável | 25 | UNIDADE | 43,82 | 1.095,50 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|--------|---------|-------|------------|
| 246 | Pote Coletor de material | Frasco Coletor Tipo: Universal Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 80 ML Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Graduação: Graduado | 50.000 | UNIDADE | 1,13 | 56.500,00 |
| 247 | Preservativo Feminino | Preservativo Feminino Material: Borracha Natural Comprimento: 90mm + Ou - 10 MM Espessura: Espessura 0,11 + Ou - 0,02MM Componentes: Moldura Triangular Em "V", Porção Final Fechada Características Adicionais: Lubrificada, Lisa, Transparente Largura Nominal: 75mm + Ou -2 MM Dimensões: Moldura 85 X 85 (+ Ou - 10) MM Acessórios: Esponja Poliuretano Na Porção Final 60 X 12mm | 10.000 | UNIDADE | 10,90 | 109.000,00 |
| 248 | Preservativo Masculino lubrificado, caixa com 144 unidades | Preservativo Masculino Material: Borracha Natural Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM Largura: Largura Nominal 49 MM Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm Características Adicionais: Lubrificado, S/ Espermicida ,S/ Odor Formato: C/ Reservatório, Translúcido, Transparente Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg | 1.000 | CAIXA | 91,76 | 91.760,00 |
| 249 | Preservativo Masculino NÃO lubrificado, caixa com 144 unidades | Preservativo Masculino Material: Látex Comprimento Mínimo: 16 CM Largura: 4,40 CM Espessura Mínima: 0,045 MM Aplicação: Exames De Ultrassonografia Características Adicionais: Sem Lubrificante | 50 | CAIXA | 59,46 | 2.973,00 |
| 250 | Porta Agulha Mayo Hegar 14cm | Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável | 50 | UNIDADE | 62,60 | 3.130,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-------|---------|--------|------------|
| 251 | Porta Agulha Mayo Hegar 12cm | Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável | 50 | UNIDADE | 63,10 | 3.155,00 |
| 252 | Pulseira de identificação de Risco | Pulseira de triagem e classificação de risco Manchester • Material: PEAD sintético. • Cores: azul, vermelho, laranja, amarelo, verde e branco • Livre de látex. Antialérgico, impermeável e inodoro. • Medida: 240mm X 19mm ajustável • Lacre adesivo inviolável KIT COM 400 UNIDADES | 500 | KIT | 135,19 | 67.595,00 |
| 253 | Pulseira de identificação de Risco | • Material: PEAD sintético. • Cor: branco • Livre de látex. Antialérgico, impermeável e inodoro. • Medida: 240mm X 19mm ajustável • Lacre adesivo inviolável EMBALAGEM: caixa com 100 unidades | 2.000 | CAIXA | 113,05 | 226.100,00 |
| 254 | Reanimador pulmonar manual adulto completo – tipo ambú. | Reanimador Manual Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 2,0 L Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc Tamanhos: Adulto | 10 | UNIDADE | 180,52 | 1.805,20 |
| 255 | Reanimador pulmonar manual pediátrico completo - tipo ambú | Reanimador Manual Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 500 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc Tamanhos: Infantil | 11 | UNIDADE | 176,91 | 1.946,01 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|---------|---------|--------|------------|
| 256 | Reanimador pulmonar manual neonatal completo – tipo ambú. | Reanimador Manual Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 250 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc Tamanhos: Neonatal | 5 | UNIDADE | 173,66 | 868,30 |
| 257 | Rompedor de membrana (bolsa) amniótica | Amniótico Material: Plástico Comprimento*: Cerca De 25 CM Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Descartável | 50 | UNIDADE | 3,30 | 165,00 |
| 258 | Seringa de gasometria | Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 2 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Modelo: P/ Coleta De Sangue Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha Princípio Ativo: C/ Heparina De Lítio Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual | 5.000 | UNIDADE | 2,87 | 14.350,00 |
| 259 | Seringa descartável estéril 03 ml, bico luer lock | Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável | 100.000 | UNIDADE | 0,24 | 24.000,00 |
| 260 | Seringa descartável estéril 05 ml, bico luer lock | Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável | 50.000 | UNIDADE | 0,32 | 16.000,00 |
| 261 | Seringa descartável estéril 05 ml, bico luer slip | Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Slip Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável | 30.000 | UNIDADE | 3,58 | 107.400,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|--------|---------|------|-----------|
| 262 | Seringa descartável estéril 10 ml, bico luer look | Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Look Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável | 80.000 | UNIDADE | 0,84 | 67.200,00 |
| 263 | Seringa descartável estéril 20 ml, bico luer lock | Seringa Material: Polipropileno Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Adicional: Graduada, Numerada Apresentação: Embalagem Individual Esterilidade: Estéril, Descartável | 50.000 | UNIDADE | 0,91 | 45.500,00 |
| 264 | Seringa descartável estéril 60 ml bico cateter sonda (LUER SLIP) sem agulha. | Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Tipo Cateter Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual | 10.270 | UNIDADE | 3,65 | 37.485,50 |
| 265 | Seringa descartável estéril 01 ml agulhada, Bico Central Luer Slip | Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala ML), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual | 10.000 | UNIDADE | 0,51 | 5.100,00 |
| 266 | Sonda de foley estéril 2º via nº 06 | Sonda Trato Urinário Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Calibre: 6 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 500 | UNIDADE | 4,91 | 2.455,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|--|-----|---------|------|----------|
| 267 | Sonda de foley estéril 2° via nº08 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 8 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 500 | UNIDADE | 4,85 | 2.425,00 |
| 268 | Sonda de foley estéril 2° via nº10 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 600 | UNIDADE | 4,88 | 2.928,00 |
| 269 | Sonda de foley estéril 2° via nº12 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 200 | UNIDADE | 4,78 | 956,00 |
| 270 | Sonda de foley estéril 2° via nº14 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 14 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 350 | UNIDADE | 4,80 | 1.680,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|---|-----|---------|------|----------|
| 271 | Sonda de foley estéril 2º via nº16 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 16 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 500 | UNIDADE | 4,80 | 2.400,00 |
| 272 | Sonda de foley estéril 2º via nº18 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 18 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 250 | UNIDADE | 4,82 | 1.205,00 |
| 273 | Sonda de foley estéril 2º via nº20 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 20 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 150 | UNIDADE | 4,83 | 724,50 |
| 274 | Sonda de foley estéril 2º via nº22 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Via Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 22 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 150 | UNIDADE | 4,86 | 729,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|---|-----|---------|-------|----------|
| 275 | Sonda de foley estéril 2º via nº24 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Borracha Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Foley Conector: Conectores Padrão Embalagem: Embalagem Individual Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Calibre: 24 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 150 | UNIDADE | 5,05 | 757,50 |
| 276 | Sonda Nasoentérica n.º 08 com guia | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Poliuretano Calibre: Nº 8 Comprimento: Cerca 100 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 200 | UNIDADE | 16,06 | 3.212,00 |
| 277 | Sonda Nasoentérica n.º 10 com guia | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Poliuretano Calibre: Nº 10 Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 220 | UNIDADE | 16,12 | 3.546,40 |
| 278 | Sonda Nasoentérica n.º 12 com guia | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Poliuretano Calibre: Nº 12 Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 350 | UNIDADE | 16,39 | 5.736,50 |

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------|--|-------|---------|------|----------|
| 279 | Sonda nasogástrica n.º 06 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 6 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 5.000 | UNIDADE | 1,24 | 6.200,00 |
| 280 | Sonda nasogástrica n.º 08 LONGA | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 8 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 1.500 | UNIDADE | 1,29 | 1.935,00 |
| 281 | Sonda nasogástrica n.º10 LONGA | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 10 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 800 | UNIDADE | 1,32 | 1.056,00 |
| 282 | Sonda nasogástrica n.º 12 LONGA | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 12 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 1000 | UNIDADE | 1,39 | 1.390,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|--|-------|---------|------|----------|
| 283 | Sonda nasogástrica n.º 14 LONGA | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 14 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 2000 | UNIDADE | 1,52 | 3.040,00 |
| 284 | Sonda nasogástrica n.º 16 LONGA | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 1.000 | UNIDADE | 1,67 | 1.670,00 |
| 285 | Sonda nasogástrica PVC, n.º 18 longa | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 18 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 800 | UNIDADE | 2,08 | 1.664,00 |
| 286 | Sonda nasogástrica n.º 20 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 20 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 500 | UNIDADE | 2,21 | 1.105,00 |

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|---|------|---------|------|----------|
| 287 | Sonda nasogástrica n.º 22 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 22 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 300 | UNIDADE | 2,33 | 699,00 |
| 288 | Sonda nasogástrica n.º 24 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 24 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 300 | UNIDADE | 2,46 | 738,00 |
| 289 | Sonda para aspiração traqueal n.º 6 | <p>Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 6 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual</p> | 500 | UNIDADE | 7,43 | 3.715,00 |
| 290 | Sonda para aspiração traqueal n.º 8 | <p>Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 8 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual</p> | 1000 | UNIDADE | 0,90 | 900,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|---|-------|---------|----------|-----------|
| 291 | Sonda para aspiração traqueal n.º 10 | <p>Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 10 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual</p> | 8.000 | UNIDADE | 1,53 | 12.240,00 |
| 292 | Sonda para aspiração traqueal n.º 12 | <p>Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 12 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual</p> | 3.000 | UNIDADE | 6,36 | 19.080,00 |
| 293 | Sonda para aspiração traqueal n.º 14 | <p>Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 14 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual</p> | 3.500 | UNIDADE | 6,90 | 24.150,00 |
| 294 | Sonda para Gastrostomia mickey | <p>Sonda Trato Digestivo Material: Silicone Componentes: Sistema Para Fixação Modelo: Nível De Pele Aplicação: P/ Gastrostomia Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Embalagem: Embalagem Individual Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Comprimento: Cerca 2,5 CM Calibre: 16 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 3 | UNIDADE | 2.728,43 | 8.185,29 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------|---|-----|---------|--------|-----------|
| 295 | Sonda para gastrostomia n.º 14 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal Adicionais: Conjunto Completo P/ Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 36 | UNIDADE | 765,46 | 27.556,56 |
| 296 | Sonda para gastrostomia n.º 16 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Material: Silicone Calibre: 16 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal Adicionais: Conjunto Completo P/ Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 24 | UNIDADE | 766,14 | 18.387,36 |
| 297 | Sonda para gastrostomia n.º 18 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Material: Silicone Calibre: Cerca De 18 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal Adicionais: Conjunto Completo P/ Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 100 | UNIDADE | 767,16 | 76.716,00 |
| 298 | Sonda para gastrostomia n.º 20 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Material: Silicone Calibre: Cerca De 20 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal Adicionais: Conjunto Completo P/ Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 36 | UNIDADE | 765,36 | 27.552,96 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------|---|-------|---------|--------|-----------|
| 299 | Sonda para gastrostomia n.º 22 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Modelo: De Troca Material: Silicone Calibre: 22 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 48 | UNIDADE | 761,71 | 36.562,08 |
| 300 | Sonda para gastrostomia n.º 24 | <p>Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia Material: Silicone Calibre: Cerca De 24 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal Adicionais: Conjunto Completo P/ Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 100 | UNIDADE | 766,19 | 76.619,00 |
| 301 | Sonda uretral n°4 | <p>Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 4 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual</p> | 2.000 | UNIDADE | 0,82 | 1.640,00 |
| 302 | Sonda uretral n°6 | <p>Sonda Trato Urinário Material: Pvc Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 6 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> | 2.000 | UNIDADE | 0,83 | 1.660,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------|---|--------|---------|------|-----------|
| 303 | Sonda uretral nº08 | Sonda Trato Urinário Material: Pvc Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 8 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 3.000 | UNIDADE | 0,82 | 2.460,00 |
| 304 | Sonda uretral nº10 | Sonda Trato Urinário Material: Pvc Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 7.000 | UNIDADE | 0,84 | 5.880,00 |
| 305 | Sonda uretral nº12 | Sonda Trato Urinário Material: Pvc Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 40.000 | UNIDADE | 0,84 | 33.600,00 |
| 306 | Sonda uretral nº14 | Sonda Trato Urinário Material: Pvc Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 14 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 7.000 | UNIDADE | 0,95 | 6.650,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|---------|-------|----------|
| 307 | Sonda uretral nº16 | Sonda Trato Urinário. Material: Pvc Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 16 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 1.500 | UNIDADE | 1,06 | 1.590,00 |
| 308 | Sonda uretral nº18 | Sonda Trato Urinário Material: Pvc Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 18 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 2.000 | UNIDADE | 1,18 | 2.360,00 |
| 309 | Sonda uretral nº20 | Sonda Trato Urinário Material: Pvc Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 20 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável | 200 | UNIDADE | 1,25 | 250,00 |
| 310 | Termômetro corporal digital adulto e infantil com infravermelho laser sem toque/sem contato. Desligamento automático da bateria: 7 segundos - alimentação; pilha/bateria - temperatura relativa: 85% - resolução mínima: 01, C - Precisão: 0,1 C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 C (90 a 109 F) - Erro máximo: 0,3C - Distância ideal para medidas: 2 a 5 cm, 2x pilhas AAA 1x manual em português, bateria: DC 1.5V*2(AA), tempo de medição: 1s (01segundo). | Termômetro Tipo: Termômetro Infravermelho Sem Contato Faixa Medição Temperatura: 0 A 50 °C Aplicação: Área De Tráfego De Pedestre Em Geral Material: Gabinete Plástico, Tela Lcd Características Adicionais: Com Viva Voz, Alarme Sonoro, E Tripé De Suporte Precisão: 0,2 °C Alimentação: Bateria 5v E Via Cabo Us | 50 | UNIDADE | 97,25 | 4.862,50 |
| 311 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL | Termômetro Tipo: Digital Aplicação: Hospitalar Comprimento: 120 MM Características Adicionais: Botão Liga/Desliga / Memória / Desligamento Auto-Largura: 17,5 MM Espessura: 8,5 MM | 100 | UNIDADE | 19,66 | 1.966,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|---------|--------|-----------|
| | | Tipo Haste: Flexível A Um Ângulo De 4 A 5 Gráus. Material Bulbo: Metálico | | | | |
| 312 | Termômetro digital para geladeira máx./min. -20°C + 50°C interna. Cabo 1,7m. | Termômetro Tipo: Capela, Duas Colunas Faixa Medição Temperatura: -35 A +50 °C Aplicação: Geladeira E Caixa Térmica Transporte Medicamentos Elemento Expansão: Mercúrio Material: Plástico Comprimento: 240 MM Características Adicionais: Máxima E Mínima, Dispositivo Fixação E Botão Para Largura: 70 MM | 50 | UNIDADE | 116,61 | 5.830,50 |
| 313 | Termômetro digital -50 + 70 para caixa de vacina. | Termômetro Faixa Medição Temperatura: -25 °C A +30 °C Aplicação: Vacinas Elemento Expansão: Líquido Avermelhado Material: Plástico Comprimento: 120 MM Diâmetro: 40 MM Características Adicionais: Cabo Extensor De 710 Mm | 50 | UNIDADE | 124,85 | 6.242,50 |
| 314 | Tesoura Iris ponta fina reta 12cm. | Pinça Anatômica Modelo 1: Iris Graef Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável | 250 | UNIDADE | 49,51 | 12.377,50 |
| 315 | Indicador químico | Indicador Químico Classe: Classe Ii Tipo Uso: Interno Tipo: Bowie Dick Apresentação: Folha Para Teste Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor. Pacote com 100 folhas tamanho A4 | 10 | PACOTE | 793,60 | 7.936,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|-----|---------|--------|-----------|
| 316 | Teste rápidos de gravidez – teste de triagem qualitativo (HCG RAPID TEST) para determinação por imunocromatografia gonadotrofina coriônica humana em soro ou urina, com auxílio da detecção precoce da gravidez com sensibilidade maior ou igual a 25m UI/ml. Caixa com 100 tiras.Com data de validade para 2 anos. | Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Método: Imunocromatografia Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg Tipo: Conjunto Completo Apresentação: Teste | 350 | CAIXA | 80,25 | 28.087,50 |
| 317 | Torneira de 3 vias luer lock - Dispositivo destinado a administração de drogas ou soluções intravenosas intermitentes. não pirogênico, atóxico, e estéril. | Torneirinha Vias: 3 Vias Material*: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Componente Adicional: C/ Extensor Comprimento: Cerca De 120 CM Calibre: Cerca De 12 FRENCH Tipo Uso: Estéril, Uso Único | 200 | UNIDADE | 1,67 | 334,00 |
| 318 | Touca hospitalar. Pacote com 100 unidades. Laudó técnico com base na norma ABNT NBR 12984/2009. | Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Com Cor Gramatura*: Cerca De 20 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Embalagem com 100 unidades | 500 | PACOTE | 8,68 | 4.340,00 |
| 319 | Tubo de Látex hospitalar n.º 200, a base de látex natural, pacote com 15 metros. | Tubo Hospitalar Material: Borracha De Látex Natural Referência: N° 200 Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm Esterilidade: Autoclavável. Pacote de 15 metros | 30 | PACOTE | 56,43 | 1.692,90 |
| 320 | Tubo de silicone n.º 204,6mm x 15mt. Cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume pacote com 15 metros. | Tubo Hospitalar Material: Silicone Transparente Referência: N° 204 Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm Esterilidade: Autoclavável. Rolo de 15 metros | 20 | PACOTE | 134,15 | 2.683,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|---------|-------|--------|
| 321 | Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 8,0. Embalados individualmente em blister. | Cânula De Traqueostomia Material*: Pvc Tipo: Radiopaco Modelo: C/ Lúmen Adicional P/ Aspiração Subglótica Diâmetro: Cerca De 8,0 MM Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: C/ Sistema De Controle De Pressão Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual | 10 | UNIDADE | 37,35 | 373,50 |
| 322 | Tubo de traqueostomia com cânula e mandril em pvc, atóxico, com mandril, curvatura anatômica, radiopaco e translucido, fabricado de acordo com a ISSO 5366-1.200; balão com paredes finas, alto volume baixa pressão, siliconizado, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível tamanho 9,0. Embalados individualmente em blister. | Cânula De Traqueostomia Material*: Pvc Tipo: Radiopaco Modelo: C/ Lúmen Adicional P/ Aspiração Subglótica Diâmetro: Cerca De 9,0 MM Componentes*: Balão De Alto Volume E Baixa Pressão Outros Componentes*: C/ Sistema De Controle De Pressão Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual | 10 | UNIDADE | 38,39 | 383,90 |
| 323 | Tubo endotraqueal nº 2,5 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 2,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 100 | UNIDADE | 9,15 | 915,00 |
| 324 | Tubo endotraqueal nº 2,5 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 2,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único | 50 | UNIDADE | 7,12 | 356,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|-----|---------|------|--------|
| 325 | Tubo endotraqueal nº 3,0 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 3,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 100 | UNIDADE | 6,80 | 680,00 |
| 326 | Tubo endotraqueal nº 3,0 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 3,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único | 60 | UNIDADE | 4,26 | 255,60 |
| 327 | Tubo endotraqueal nº 3,5 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 3,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 100 | UNIDADE | 6,98 | 698,00 |
| 328 | Tubo endotraqueal nº 3,5 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 3,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Adicional: C/ Lúmen Adicional P/ Monitorização Esterilidade: Estéril, Uso Único | 60 | UNIDADE | 4,46 | 267,60 |
| 329 | Tubo endotraqueal nº 4,0 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 4,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado | 100 | UNIDADE | 6,33 | 633,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|-----|---------|------|----------|
| | | Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | | | | |
| 330 | Tubo endotraqueal nº 4,0 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 4,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 50 | UNIDADE | 5,86 | 293,00 |
| 331 | Tubo endotraqueal nº 4,5 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 4,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 70 | UNIDADE | 6,50 | 455,00 |
| 332 | Tubo endotraqueal nº 4,5 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 4,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 50 | UNIDADE | 5,92 | 296,00 |
| 333 | Tubo endotraqueal nº 5,0 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 5,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 200 | UNIDADE | 6,87 | 1.374,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|-----|---------|------|----------|
| 334 | Tubo endotraqueal nº 5,0 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 5,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 50 | UNIDADE | 6,02 | 301,00 |
| 335 | Tubo endotraqueal nº 5,5 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 5,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 200 | UNIDADE | 6,91 | 1.382,00 |
| 336 | Tubo endotraqueal nº 5,5 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 5,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 100 | UNIDADE | 6,09 | 609,00 |
| 337 | Tubo endotraqueal nº 6,0 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 6,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 150 | UNIDADE | 7,22 | 1.083,00 |
| 338 | Tubo endotraqueal nº 6,0 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal. Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 6,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 20 | UNIDADE | 5,92 | 118,40 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|-----|---------|------|----------|
| 339 | Tubo endotraqueal nº 6,5 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 6,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 100 | UNIDADE | 7,14 | 714,00 |
| 340 | Tubo endotraqueal nº 6,5 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 6,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 50 | UNIDADE | 5,89 | 294,50 |
| 341 | Tubo endotraqueal nº 7,0 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 7,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 200 | UNIDADE | 7,25 | 1.450,00 |
| 342 | Tubo endotraqueal nº 7,0 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 7,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 50 | UNIDADE | 5,97 | 298,50 |
| 343 | Tubo endotraqueal nº 7,5 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 7,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 250 | UNIDADE | 6,80 | 1.700,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----|---------|-------|----------|
| 344 | Tubo endotraqueal nº 8,0 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 8,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 100 | UNIDADE | 7,12 | 712,00 |
| 345 | Tubo endotraqueal nº 8,0 sem manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 20 | UNIDADE | 6,03 | 120,60 |
| 346 | Tubo endotraqueal nº 8,5 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 80 | UNIDADE | 6,81 | 544,80 |
| 347 | Tubo endotraqueal nº 9,0 com manguito(cuff) | Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Em "L" Calibre: 9,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único | 20 | UNIDADE | 7,20 | 144,00 |
| 348 | FRASCO Umidificador de oxigênio com capacidade de 250 ml | Material Gasoterapia Modelo: Umidificador Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Saída: P/ Oxigênio Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca Esterilidade*: Esterilizável Volume: Cerca De 250 ML | 200 | UNIDADE | 32,98 | 6.596,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|-----|---------|--------|-----------|
| 349 | Vaselina líquida 100% grau farmacêutico. Frasco de 1litro. | <p>Petrolato</p> <p>Aspecto Físico: Líquido Esbranquiçado, Fluido, Leve</p> <p>Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%</p> <p>Característica Adicional: Estéril</p> <p>Número De Referência Química: Cas 8042-47-5 -Frasco 1 litro</p> | 12 | UNIDADE | 51,26 | 615,12 |
| 350 | Gelo reutilizável 22 X 15 X 2 CM | <p>Gelo Reutilizável</p> <p>Composição: A Base De Carboximetilcelulose Em Solução Coloidal</p> <p>Dimensões: 22 X 15 X 2 CM</p> <p>Características Adicionais: Embalagem Polietileno Alta Densidade, Atóxico, Ino</p> | 350 | UNIDADE | 10,75 | 3.762,50 |
| 351 | Gelo reutilizável 27 X 12 X 4 CM | <p>Gelo Reutilizável</p> <p>Composição: A Base De Polímero Acrílico</p> <p>Dimensões: 27 X 12 X 4 CM</p> <p>Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade</p> | 200 | UNIDADE | 10,57 | 2.114,00 |
| 352 | Gelo reutilizável 17 X 9,50 X 3,50 CM | <p>Gelo Reutilizável</p> <p>Composição: A Base De Polímero Acrílico</p> <p>Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM</p> <p>Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade</p> | 600 | UNIDADE | 21,02 | 12.612,00 |
| 353 | AGULHA DE HUBER SAFETY GMI- 150-YS - LINHA VASCULAR (GABISA MEDICAL INTERNATIONAL) 20X 15X 0,9X 260 | <p>CARACTERÍSTICAS - Agulha em aço inoxidável biangulado 90°, siliconizada, não traumática. - Possui dispositivo de segurança que inviabiliza o uso da agulha. - Aletas que facilitam o manejo no momento da punção. - Extensor de 26 cm que facilita a manipulação. - Válvula fixa que permite infusão de contraste a um pressão máxima de 325 PSI. - Tempo de uso de até. Estéril. Uso único. Apirogênica. Conexão: Conector luer-lock e tampa no extremo distal.</p> | 200 | UNIDADE | 370,69 | 74.138,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--|-----|---------|--------|-----------|
| 354 | AGULHA DE HUBER SAFETY GMI- 150-YS - LINHA VASCULAR (GABISA MEDICAL INTERNATIONAL) 20X 19X 0,9X 260 | CARACTERÍSTICAS - Agulha em aço inoxidável biangulado 90°, siliconizada, não traumática. - Possui dispositivo de segurança que inviabiliza o uso da agulha. - Aletas que facilitam o manejo no momento da punção. - Extensor de 26 cm que facilita a manipulação. - Válvula fixa que permite infusão de contraste a um pressão máxima de 325 PSI. - Tempo de uso de até 07 dias. - Estéril. Uso único. Apirogênica. Descrição: É um dispositivo com extensor valvulado, com dispositivo de segurança e injetor lateral para terapia medicamentosa em cateter totalmente implantável. Garantindo maior segurança e conforto ao paciente. | 200 | UNIDADE | 370,98 | 74.196,00 |
| 355 | AGULHA DE HUBER SAFETY GMI- 150-YS - LINHA VASCULAR (GABISA MEDICAL INTERNATIONAL) 20X 20X 0,9X 260 | CARACTERÍSTICAS - Agulha em aço inoxidável biangulado 90°, siliconizada, não traumática. - Possui dispositivo de segurança que inviabiliza o uso da agulha. - Aletas que facilitam o manejo no momento da punção. - Extensor de 26 cm que facilita a manipulação. - Válvula fixa que permite infusão de contraste a um pressão máxima de 325 PSI. - Tempo de uso de até 07 dias. - Estéril. Uso único. Apirogênica. Descrição: É um dispositivo com extensor valvulado, com dispositivo de segurança e injetor lateral para terapia medicamentosa em cateter totalmente implantável. Garantindo maior segurança e conforto ao paciente. | 200 | UNIDADE | 369,82 | 73.964,00 |
| 356 | AGULHA DE HUBER SAFETY GMI- 150-YS - LINHA VASCULAR (GABISA MEDICAL INTERNATIONAL) 20X 25X 0,9X 260 | CARACTERÍSTICAS - Agulha em aço inoxidável biangulado 90°, siliconizada, não traumática. - Possui dispositivo de segurança que inviabiliza o uso da agulha. - Aletas que facilitam o manejo no momento da punção. - Extensor de 26 cm que facilita a manipulação. - Válvula fixa que permite infusão de contraste a um pressão máxima de 325 PSI. - Tempo de uso de até 07 dias. - Estéril. Uso único. Apirogênica. Descrição: É um dispositivo com extensor valvulado, com dispositivo de segurança e injetor lateral para terapia medicamentosa em cateter totalmente implantável. Garantindo maior segurança e conforto ao paciente. | 200 | UNIDADE | 368,96 | 73.792,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|---------|--------|-----------|
| 357 | COLETOR DE SECREÇÃO VIAS AÉREAS (BRONQUINHO) | <p>Coletor de Secreção para Broncoscopia e Endoscopia. Produto indicado para coleta asséptica das vias aéreas. Adaptador em polipropileno fixado na tampa. Esterilizado a Óxido de Etileno. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico. Tampa de oclusão hermética em Polietileno com duas vias e alça em PVC para fixação com 40 cm. Frasco fabricado em Poliestireno atóxico, rígido, graduado, com capacidade de 70 ml. Extensão em PVC cristal, atóxico, com 20 cm. Adaptador em Polietileno fixado na tampa. Vendido unitariamente. As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada. Para mais informações sobre manuseio e cuidados quanto ao uso do produto, consulte o Manual do Usuário. Imagem meramente ilustrativa e a descrição do produto é de responsabilidade do fabricante.</p> | 300 | UNIDADE | 15,74 | 4.722,00 |
| 358 | EXTENSOR NEONATAL (3FR) X 1,20M LL (MP) | <p>DISPOSITIVO UTILIZADO PARA AUMENTO DA MALEABILIDADE DO EQUIPO COM PRIME REDUZIDO. TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, 3FR, CONTENDO 1MM DE DIAMETRO INTERNO 2.4MM DE DIAMETRO EXTERNO. CONEXÃO LUER SLIP PARA ACESSO VENOSO CONFORME ABNT NBR ISO 594 1 E 2. CONECTOR MACHO REVERSÍVEL LUER LOCK COM PROTETOR (OPCIONAL). CONECTOR LUER LOCK FEMEA DISTAL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONFORME ABNT NBR ISO 594:2003-1 E 2. 120CM - PRIME 0,96ML</p> | 260 | UNIDADE | 133,05 | 34.593,00 |
| 359 | FILTRO HMEF BeCare PEDIATRICO | <p>FILTRO HME PEDIÁTRICO - PARA CONECTAR O TUBO ENDOTRAQUEALE/OU CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO: MEMBRANA 100% HIGROSCÓPIA CONSTITUÍDA POR PAPEL HME - (CELULOSE DE BAIXA DENSIDADE), MEMBRANA</p> | 260 | UNIDADE | 16,62 | 4.321,20 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|------|---------|--------|------------|
| 360 | FILTRO HME BeCare NEONATAL | <p>PARA CONECTAR O TUBO ENDOTRAQUEALE/OU CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO: MEMBRANA 100% HIGROSCÓPIA CONSTITUÍDA POR PAPEL HME - (CELULOSE DE BAIXA DENSIDADE), MEMBRANA 100% CONSTITUÍDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO, ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO, POLIPROPILENO, ETILENO VINIL ACETATO. PESO: 8GR VOLUME CORRENTE:50 A 250ML. ESPAÇO MORTO: 8ML. EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: 22 H2O/L A VT 500ML. RESISTENCIA 1,22 CM H2O A 30L/MIN. PERDA DE UMIDADE: 10MG H2O/L. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,9999% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,9999% EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.</p> | 260 | UNIDADE | 18,88 | 4.908,80 |
| 361 | DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO DE CATETER STATLOCK PLUS S/ADESIVO | <p>VPPCSP/VPPCSPCE - BARD PICC DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER MARCA: BARD MODELO: STATLOCK PICC PLUS - SEM ADESIVO REF: VPPCSP. LIVRE DE LÁTEX.</p> | 1000 | UNIDADE | 87,73 | 87.730,00 |
| 362 | DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA PICC/CVC - | <p>CURATIVOTE GADERM 10 CM X 12CM. SÃO AERADOS, ESTÉREIS, TRANSPARENTES, À PROVA D'ÁGUA, QUE PROPORCIONAM UMA BARREIRA CONTRA AGENTES DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA.</p> | 1300 | UNIDADE | 57,51 | 74.763,00 |
| 363 | CATETER PICC UNI LÚMEN - SILICONE 1,9 FR X 30CM | <p>PROMOVER A TERAPIA INTRAVENOSA POR TEMPO PROLONGADO E DE FORMA SEGURA. O KIT CONTEM: 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE - PICC - UNI LÚMEN. 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER. 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER. 1 GARROTE. 1 FITA MÉTRICA. 1 CAMPO CIRÚRGICO. 1 PINÇA. 1 CORTADOR DE CATETER. MEDIDAS: 1,9 FR X 30 CM.</p> | 150 | UNIDADE | 856,79 | 128.518,50 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-----|---------|--------|-----------|
| 364 | CATETER PICC UNI LÚMEN - SILICONE 1,9 FR X 50CM | PROMOVER A TERAPIA INTRAVENOSA POR TEMPO PROLONGADO E DE FORMA SEGURA. O KIT CONTEM: 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE - PICC - UNI LÚMEN. 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER. 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER. 1 GARROTE. 1 FITA MÉTRICA. 1 CAMPO CIRÚRGICO. 1 PINÇA. 1 CORTADOR DE CATETER. MEDIDAS: 1,9 FR X 50 CM. | 150 | UNIDADE | 402,97 | 60.445,50 |
| 365 | CATETER PICC UNI LÚMEN - SILICONE 3 FR X 60CM | PROMOVER A TERAPIA INTRAVENOSA POR TEMPO PROLONGADO E DE FORMA SEGURA. O KIT CONTEM: 1 CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EM SILICONE - PICC - UNI LÚMEN. 1 INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULHA PARA CATETER. 1 TAMPA LATEX-FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER. 1 GARROTE. 1 FITA MÉTRICA. 1 CAMPO CIRÚRGICO. 1 PINÇA. 1 CORTADOR DE CATETER. MEDIDAS: 3 FR X 60 CM. | 150 | UNIDADE | 414,26 | 62.139,00 |
| 366 | CATETER PICC DUPLO LÚMEN - POLIURETANO COM MANDRIL 3,5 FR X 60CM | PROMOVER A TERAPIA INTRAVENOSA POR TEMPO PROLONGADO E DE FORMA SEGURA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA REDE VENOSA PERIFÉRICA. PLAQUETAS; MEDIDAS: 3,5 FR X 60 CM. (COM MANDRIL) | 150 | UNIDADE | 329,02 | 49.353,00 |
| 367 | CATETER PICC DUPLO LÚMEN - POLIURETANO COM MANDRIL 5 FR X 60CM | MATERIAL TERMOSENSÍVEL, ADQUIRE A MALEABILIDADE DO SILICONE, APÓS A INTRODUÇÃO FICANDO MENOS PROPENSO À DOBRAS E AUMENTANDO O CONFORTO PARA O PACIENTE; SUPERFÍCIE LISA E REGULAR, DIMINUI A AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS; MEDIDAS: 5 FR X 60 CM (COM MANDRIL) | 150 | UNIDADE | 332,44 | 49.866,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|------|---------|-------|-----------|
| 368 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 400 ML | COLETOR DE URINA MATERIAL: PVC TIPO: SISTEMA FECHADO CAPACIDADE: CERCA DE 400ML COM CLAMP, CONECTOR LUER LOCK E VÁLVULA ANTIREFLUXO TAMANHO: NEONATAL POSSUI BURETA COM CAPACIDADE DE 150 ML COM FILTRO BACTERIOLÓGICO. | 2000 | PACOTE | 40,74 | 81.480,00 |
| 369 | COLETOR DE SECREÇÃO VIAS AÉREAS (BRONQUINHO) | BRONCOSCOPIA E ENDOSCOPIA INDICAÇÃO: PARA COLETA ASSÉPTICA DAS VIAS AÉREAS ADAPTADOR EM PROLIPROPILENO FIXADO NA TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIETILENO COM 2 VIAS E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO COM 40CM. CAPACIDADE: 70ML EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM 20CM | 1000 | UNIDADE | 15,85 | 15.850,00 |
| 370 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA BABY BLOCK 28CM | PROTEÇÃO OCULAR DO BEBÊ EM FOTOTERAPIA, PERMANÊNCIA EM INCUBADORA E PARA EVITAR A LUMINOSIDADE. TAMANHO: M (FAIXA 16CM) DIÂMETRO/CIRCUNFERÊNCIA 28CM; ALTURA: 3,5CM E LARGURA: 15,5CM | 300 | UNIDADE | 22,57 | 6.771,00 |
| 371 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA BABY BLOCK 24CM | PROTEÇÃO OCULAR DO BEBÊ EM FOTOTERAPIA, PERMANÊNCIA EM INCUBADORA E PARA EVITAR A LUMINOSIDADE. TAMANHO: PP (FAIXA 16CM) DIÂMETRO 24CM; ALTURA: 2,7CM E LARGURA: 10CM | 300 | UNIDADE | 24,30 | 7.290,00 |
| 372 | PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA BABY BLOCK 26,5CM | PROTEÇÃO OCULAR DO BEBÊ EM FOTOTERAPIA, PERMANÊNCIA EM INCUBADORA E PARA EVITAR A LUMINOSIDADE. TAMANHO: P (FAIXA 16CM) DIÂMETRO 26,5CM; ALTURA: 3CM E LARGURA: 12CM | 300 | UNIDADE | 24,20 | 7.260,00 |

| | | | | | | |
|-----|-------------------|--|-----|---------|------|--------|
| 373 | SONDA RETAL N° 04 | <p>CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE. COM 40CM DE COMPRIMENTO NOS CALIBRES 40CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES:04 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA ABERTA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM VALIDADE DE 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> | 320 | UNIDADE | 1,07 | 342,40 |
| 374 | SONDA RETAL N° 06 | <p>CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE. COM 40CM DE COMPRIMENTO NOS CALIBRES 40CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES:06 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA ABERTA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM VALIDADE DE 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> | 320 | UNIDADE | 1,08 | 345,60 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|-----|---------|--------|-----------|
| 375 | SONDA RETAL Nº 08 | <p>CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE. COM 40CM DE COMPRIMENTO NOS CALIBRES 40CM DE COMPRIMENTO, NOS CALIBRES:08 (USO INFANTIL) COM PONTA ARREDONDADA ABERTA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM VALIDADE DE 60 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> | 320 | UNIDADE | 1,15 | 368,00 |
| 376 | DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO DE CATETER STATLOCK PLUS S/ADESIVO | <p>VPPCSP/VPPCSPCE - BARD PICC DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER MARCA: BARD MODELO: STATLOCK PICC PLUS - SEM ADESIVO REF: VPPCSP. LIVRE DE LÁTEX.</p> | 650 | UNIDADE | 81,57 | 53.020,50 |
| 377 | CURATIVO TEGADERM 10 CM X 12CM (CX C/50 UN.) 1626W - | <p>Detalhes do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> » Cateteres periféricos e centrais; » Cateteres subclávicos e jugulares; » Linhas PICC (cateteres centrais de introdução periférica); » Cateteres da artéria pulmonar; » Cateteres tunelizados; » Dispositivos implantados para infusão; » Cateteres epidurais; » Cateteres de pressão intracraniana; » Cateteres para diálise; » Bombas de insulina; » Cateteres umbilicais; » Sondas de nutrição; » Cateteres cardíacos; consistem de uma película fina recoberta com um adesivo hipoalergênico, sem látex, que adere à pele de modo suave, e no entanto, seguro. Os curativos Tegaderm são aerados, estéreis, transparentes, à prova d'água, que proporcionam uma barreira contra agentes de contaminação externa. | 20 | CAIXA | 832,21 | 16.644,20 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|-----|---------|--------|-----------|
| 378 | Máscara de Hudson infantil para traqueostomia | <p>Descrição: Máscara para traqueostomia ou laringectomia, confeccionada em vinil macio e transparente, material atóxico e flexível, com faixa elástica ajustável. Com cúpula em acrílico transparente para visualização, e conector em material plástico, atóxico, que permite ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito medida padrão. Cód. 1076 • Pediátrica</p> | 10 | UNIDADE | 41,20 | 412,00 |
| 379 | Kit Válvula Peep, Tubo T e Boquilha-para KIT Epap | <p>Componentes: 1. Válvula PEEP Reutilizável 5-20 CMH2O 30 mm (Spring Load): - Cor: Verde - Faixa de Pressão: 5-20 cmH2O - Tamanho: 30 mm - Tipo: Spring Load (Carregada por Mola) - Utilização: Reutilizável 2. Conector T 22F X 22F X 22M com Válvula Unidirecional + Adaptador para Válvula PEEP: - Conexões: 22F (Fêmea) X 22F (Fêmea) X 22M (Macho) - Inclui: Válvula Unidirecional para garantir o fluxo unidirecional de ar - Adaptador: Para fácil integração com a válvula PEEP 3. Boquilha: - Utilização: Para uso direto pelo paciente, garantindo a aplicação eficiente da terapia respiratória</p> | 10 | KIT | 97,90 | 979,00 |
| 380 | - Adaptador Diverter para conexão de Valva Peep | Dimensões: Diâmetro bucal externo 3cm, diâmetro bucal interno 2,3cm. | 10 | UNIDADE | 45,45 | 454,50 |
| 381 | Acapella Blue Terapia Vibratória Expiratória - Smiths Medical | Terapia Vibratória Expiratória 21-1016 é um dispositivo inovador da Smiths Medical projetado para a mobilização de secreções pulmonares e higiene brônquica. Combinando os benefícios da oscilação de alta frequência do fluxo aéreo e pressão expiratória positiva (PEP), este equipamento oferece uma solução eficaz para pacientes com doenças respiratórias. | 10 | UNIDADE | 299,26 | 2.992,60 |
| 382 | Tubos Foto resistentes para Transporte de Amostra – Vacuette | Utilizado para transporte e conservação de amostra biológica fotossensíveis, como, por exemplo, vitaminas e bilirrubinas. .Descrição Tubo em plástico PET. Totalmente inerte. Sem aditivo. Embalados em racks com 50 unidades. | 500 | UNIDADE | 66,71 | 33.355,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-------|---------|-------|------------|
| 383 | Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal 22Gx3 - 1/2 - 90x07 - UNISIS | <p>Nome técnico: Agulhas Matéria Prima: Aço Inox + Policarbonato Método de Esterilização: OXIDO DE ETILENO Produto Estéril: (x)Sim () Não Validade: 5 anos USO ÚNICO.ESPECIFICAÇÕES *Diâmetro da agulha: 7mm. *Comprimento da agulha: 9cm. INDICAÇÃO DE USO Utilizada em anestesia raquidiana em procedimento cirúrgico ou punção lombar de liquor.</p> | 200 | UNIDADE | 12,29 | 2.458,00 |
| 384 | Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal 25Gx3 - 1/2 - | <p>Especificações: *25Gx3 - 1/2. *Diâmetro da agulha: 0,5mm. *Comprimento da agulha: 8,9cm. *Cor: Azul. *Agulha Raquidiana. *Ponta Quincke. Embalagem: *Produto vendido por unidade.</p> | 200 | UNIDADE | 12,26 | 2.452,00 |
| 385 | Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal 25Gx2 Pediátrica | <p>Agulha Raquidiana BD Spinal™ Especificações: *25Gx2. *Diâmetro da agulha: 0,5mm. *Comprimento da agulha: 5,1cm. *Cor: Azul. *Agulha Raquidiana. *Ponta Quincke. Embalagem: *Produto vendido por unidade.</p> | 200 | UNIDADE | 11,73 | 2.346,00 |
| 386 | Agulha para Anestesia Raquidiana Spinal 27Gx3 - 1/2 | <p>Especificações: *27Gx3 - 1/2. *Diâmetro da agulha: 90mm. *Comprimento da agulha: 0,4cm. *Cor: Cinza. *Agulha Raquidiana. *Ponta Quincke. *Aço inoxidável. Embalagem: *Produto vendido por unidade.</p> | 200 | UNIDADE | 13,75 | 2.750,00 |
| 387 | Curativo de hidrofibra | <p>Curativo de hidrofibra com prata curativo estéril, não adesivo e recortável; composto do mínimo com fibras de carboximetilcelulose e 1,2 % de prata, medindo aproximadamente 10 cm x 10 cm, capacidade de alta absorção e controle de odor. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico, flexível, registrado na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega</p> | 1.500 | UNIDADE | 71,25 | 106.875,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|--|-------|---------|-------|-----------|
| 388 | Protetor Solar | Protetor solar, Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/ Uvb Fator Proteção: Fator 60. Forma Farmacêutica: Loção Cremosa | 1.000 | FRASCO | 14,77 | 14.770,00 |
| 389 | Gel para limpeza e desbridamento de ferida | Gel para limpeza e desbridamento de ferida - composição Cocoamidopropilbetaína e polihexametileno de bi guanida (PHMB) concentração de 0,1 a 0,2%; tipo hidrogel aquoso. 100gr. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, grau risco IV; com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. | 700 | UNIDADE | 43,32 | 30.324,00 |
| 390 | Solução para limpeza e descontaminação da ferida | Solução para limpeza e descontaminação de ferida - composição Cocoamidopropilbetaína e polihexametileno de biguanida (PHMB) concentração de 0,1 a 0,2%; tipo solução aquosa 350ml O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, grau risco IV; com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. | 700 | UNIDADE | 37,71 | 26.397,00 |
| 391 | Curativo de carvão ativado com prata | Curativo de carvão ativado com Prata - curativo estéril, não adesivo, tipo sachê não tecido, composição mínimo de 25ug/cm2 de prata; medindo aproximadamente 10 cm x 10 cm, capacidade de alta absorção. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico, flexível, registrado na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. | 1.500 | UNIDADE | 33,50 | 50.250,00 |
| 392 | Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio | Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio - contendo no mínimo Alginato de Sódio e Cálcio, Carboximetil Celulose Sódica, Carbômero, Propilenoglicol, Hidroxipropilparabeno, Hidroximetilparabeno, Imidazolidinil urea, Aminometilpropanol, Água Purificada. Apresentação 85g. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. | 600 | UNIDADE | 15,76 | 9.456,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------|--|---|-------|---------|-------|---------------------|
| 393 | Creme barreira composta por parafina líquida | Creme barreira composta por para fina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, mantém o p natural da pele (5.5), apresentação hidrofóbica, evita que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Embalagem com aproximadamente 60g. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. | 600 | UNIDADE | 37,83 | 22.698,00 |
| 394 | Curativo hidrocolóide | Curativo hidrocolóide tipo placa adesivo, embalado individualmente, tamanho 10cmX10cm. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico, flexível, registrado na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. | 1.500 | UNIDADE | 16,04 | 24.060,00 |
| 395 | Fibra de alginato de cálcio | Fibra de alginato de cálcio - curativo estéril, não adesivo, composto no mínimo de fibra de alginato de cálcio com alta absorção, de tamanho 10cmX10cm. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico. Registro na Anvisa, com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega. | 1.500 | UNIDADE | 18,18 | 27.270,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | 8.409.944,53 |

3. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO

3.1. Criado a partir da Constituição de 1988, o Sistema Único de Saúde (SUS) é operado pelo Poder Público através de uma divisão de responsabilidades entre os três poderes - Federal, Estadual e Municipal. A Prefeitura tem a responsabilidade de organizar e executar os serviços de atenção básica à saúde, unidades básicas de saúde, equipes de saúde da família e unidades de pronto atendimento, serviços de baixa e média complexidade.

3.2. A Prefeitura de Catalão-Go atende a população com 11 (onze) Equipes de Saúde da Família (USFs), 3 (três) Equipes de Atenção Primária, UPA – Unidade de Pronto Atendimento, PAI – Pronto Atendimento Infantil, CAM – Centro de Atendimento Médico (gestão pública por OSS), PAD- Programa de Atendimento Domiciliar, CER – Centro Especializado em Reabilitação, Centro de Pediatria, Caps AD e Caps Infantil, CDQC – Centro de Dependentes Químicos de Catalão, CIOM – Centro Integrado Odonto Médico, Centro Municipal de Diagnóstico, CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

3.3. Na rede especializada, a Prefeitura de Catalão-Go oferece atendimentos como alergista, angiologista, dermatologista, endocrinologista, gastroenterologista, cirurgia-geral, ginecologia,

ginecologia de alto risco, mastologista, otorrino, ortopedista, psiquiatra, pediatra, infectologista, reumatologista, neurologista, urologista e ultrassonografia.

3.4. Exames e cirurgias de pequeno porte e de baixa e média complexidade são realizados pelo serviço público municipal, através da estrutura do município e também pela rede credenciada. A Prefeitura de Catalão - Go também oferece oftalmologia (consultas, exames e cirurgias) na rede credenciada.

3.5. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumental Cirúrgico e Equipamento de Proteção Individual, destinado a reposição do estoque do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.6. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo de compras da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prima pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.7. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometerá o atendimento e a qualidade de vida de pacientes.

3.8. Não obstante, a utilização de registro de preços é a mais conveniente para Secretaria Municipal de Saúde, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação - Qualificação Técnica

4.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

4.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.1.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976.

- 4.1.5.** A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 4.1.6.** Para itens isentos de registro na ANVISA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens **4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.**
- 4.1.7.** Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 4.1.8.** Ficará a cargo da Licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 4.1.9.** Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 4.1.10.** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento satisfatório de bens semelhantes, quantitativa e qualitativamente, ao desta contratação.
- 4.1.11.** Laudos de Cito toxicidade, Sensibilização e Irritação ou Reatividade Intracutânea, conforme estabelecido pela norma ABNT NBR ISO 10993-1, com o objetivo de garantir a segurança dos usuários contra potenciais riscos biológicos provenientes dos produtos para a saúde (quando for o caso).
- 4.1.12.** Teste de Eficiência de Filtração Viral (VFE), essencial para avaliar a capacidade dos materiais filtrantes e dispositivos projetados para proteção contra aerossóis biológicos, como máscaras faciais, aventais cirúrgicos e filtros de ar (quando for o caso).
- 4.1.13.** Laudo de comprovação de isenção de látex, a fim de assegurar que o produto não causará reações alérgicas ou irritações aos usuários (quando for o caso).

4.2. Proposta

- 4.2.1.** Durante o pregão eletrônico, a Licitante deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- 4.2.1.1.** Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
 - 4.2.1.2.** Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
 - 4.2.1.3.** Prazo de validade;
 - 4.2.1.4.** Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
 - 4.2.1.5.** Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado, caso tenha disponível pelo fabricante e/ou fornecedor;
 - 4.2.1.6.** Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tal informação, a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go poderá solicitá-la em outro momento.
- 4.2.2.** O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.2.3. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.3. Amostras

4.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, quando a sede do licitante não for localizada em Catalão - Go. Em se tratando de licitante localizado neste Município, o mesmo terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega da amostra requisitada.

4.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go.

4.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.3.5. A quantidade das amostras, dos catálogos, dos prospectos, deverá ser de no mínimo uma unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.3.6. Caso necessário, a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

4.3.7.1. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

4.3.7.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

4.3.7.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

4.3.7.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

4.3.8. Não poderão ser afixadas etiquetas na embalagem primária da amostra apresentada, uma vez que a mesma impede/dificulta a análise da embalagem.

4.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.3.10. As amostras deverão ser encaminhadas para o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.3.11. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cplsaude@catalao.go.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.3.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

4.3.12.1. Nome da empresa;

4.3.12.2. CNPJ;

4.3.12.3. Itens enviados;

4.3.12.4. Telefone para contato;

4.3.12.5. Número do Pregão;

4.3.12.6. Data do envio.

4.3.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.3.14. Serão avaliados os seguintes quesitos:

4.3.14.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

4.3.14.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas;

conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.3.14.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.3.14.4. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.3.19. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

4.3.20. As amostras colocadas à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.3.21. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cplsaude@catalao-go.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go.

4.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

5.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento.

5.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

5.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

5.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

5.1.2.3. A Ordem de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

5.2. Prazo e local de entrega

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.4. Os contatos podem ser feitos pelo telefone (64) 3442-6022, 3411-1770, 3441-2692 ou pelo e-mail saudecomprascatalao@gmail.com.

5.5. A entrega dos materiais solicitados deverá ser cumprida no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

5.6. Condições de entrega:

5.6.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

5.6.2. Não serão recebidos materiais que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 12 meses. Para insumos com validade total abaixo de 12 meses, será aceita validade no mínimo de 70% da validade total.

5.6.3. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.6.4. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, contados da comunicação formal do almoxarifado.

5.6.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

5.6.6. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

5.6.7. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

5.6.8. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

5.6.9. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

5.6.10. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

5.6.11. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

5.6.12. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go.

5.6.13. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

5.7. Recebimento provisório

5.7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo

de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.7.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

5.8. Recebimento definitivo

5.8.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor/fiscal do contrato.

5.8.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

5.8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses;

6.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.3.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

6.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Art. 34.

6.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante.

6.7. Serão designados fiscais, em cada um dos setores, para acompanhamento da execução contratual.

6.8. O representante da Administração/contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

6.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, inciso I e demais normas contidas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, no que couber, da Lei nº 14.133/21.

6.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade referente ao fornecimento do objeto, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração/contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.13. Os fiscais deverão informar ao gestor do contrato qualquer ocorrência de descumprimento das obrigações da contratada, especificadas neste documento e seus anexos, para fins de registro em processo centralizado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em conformidade com os materiais efetivamente entregues, no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração/Contratante;

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração/Contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração/Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a Administração/Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por fornecimento realizado, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.14. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

7.15. Índice de Medição de Resultados - IMR

7.15.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte índice de Medição de Resultados – IMR:

Tabela 1 – Índice de Medição de Resultados – IMR

| Indicador n.º 01 – Entrega Tempestiva dos Materiais | |
|--|---|
| Item | Descrição |
| Finalidade | Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado |
| Meta a cumprir | O prazo de entrega dos insumos será de 15 (quinze) dias, contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento |
| Instrumento de Medição | Ordem de Fornecimento: Documento com o registro da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go |
| Forma de acompanhamento | Pela documentação comprobatória |
| Periodicidade | A cada Ordem de Fornecimento |
| Mecanismo de cálculo | (Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) – (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) *excluído o dia do recebimento dos materiais **ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/06/2025, com entrega dos materiais realizada em 22/06/2024, o cálculo será: (22/06/2025 – 01/06/2025 = 21 dias percorridos) ***a quantidade de dias percorridos |

| | |
|---------------------------|---|
| | será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega. |
| Início da vigência | Data da assinatura da ata de registro de preços |
| Sanções | O atraso acima de 10 dias, sem a devida justificativa acatada pela área responsável, requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. |
| Observações | Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa. |

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4.** Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 8.6.** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.7.** Cientificar a Procuradoria Jurídica do Prefeitura Municipal de Catalão - Go para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;

8.8. Arquivar, entre outros documentos, endossos, registros de sinistro, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deve cumprir com sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, lote e prazo de validade do medicamento entregue;

9.1.2. Entregar juntamente como os materiais o respectivo certificado de análise da qualidade dos lotes em questão expedidos pelo fabricante;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente, em sua integralidade, ficando a Administração/contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e nem nos sites oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento do objeto.

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração/contratante ou por seus prepostos.

9.7. Paralisar, por determinação da Administração/contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.9. Submeter previamente, por escrito, à Administração/contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do termo de referência.

9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração/contratante;

9.16. Manter o fiscal/gestor do contrato informado sobre todas as ocorrências durante a execução do contrato;

10. REGISTRO DE PREÇOS – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO

10.1. Trata-se da eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumental Cirúrgico e Equipamento de Proteção Individual, destinado a reposição do estoque do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go.

10.2. A Lei n.º 14.133/2021 determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o objeto pode ser licitado por SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens

ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses. O SRP, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção. No caso em tela, considerando que a aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumental Cirúrgico e Equipamento de Proteção Individual, destinado a reposição do estoque do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go, enquadra-se na hipótese prevista no art. 3º, inciso III do Decreto nº 11.462/2023, a solução mais vantajosa no momento para esta Secretaria é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go e as licitantes vencedoras.

11.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

11.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

12. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais de consumo.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

12.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

12.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go;

c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go;

e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;

f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

j) por ordem judicial.

12.3.1. A notificação do órgão ou da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

12.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

12.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

12.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

12.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

13. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a adjudicação e homologação, será firmado Termo de Contrato e/ou emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, para entrega imediata e integral, não restando obrigações futuras. A normatização da entrega e recebimento do objeto está prevista neste Termo de Referência

13.2. O Termo de Contrato e/ou a Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo Contratado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a sua emissão, sendo necessário a assinatura e/ou aceite expresso em igual prazo, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Termo de Referência.

13.3. O aceite da Nota de Empenho emitida à Contratada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. A referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócio ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

13.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, nesse Termo de Referência e demais anexos.

13.3.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, desde que respeitando o regramento posto no capítulo V – Da Duração dos Contratos, art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

13.3.4. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência.

13.3.5. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão- Go previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do Termo de Contrato e/ou a Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência da contratação/obrigação.

13.5. Na hipótese do adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato e/ou aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”.

14.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R=V(I-1^{\circ})/I^{\circ}$, onde:

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual a ser reajustado;

Iº= índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I= índice relativo ao mês do reajustamento.

14.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

14.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio do term aditivo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;

II) Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, por período superior ao previsto no subitem acima;
- c) 15% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento do produto objeto da contratação;
- d) 0,1% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme a infração e o respectivo grau detalhado nas tabelas 1 e 2, abaixo; e

e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 1 | 0,1% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação |
| 2 | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação |
| 3 | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação |
| 4 | 0,8% ao dia de atraso sobre o valor do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação |
| 5 | 1,6% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação |
| 6 | 2,8% sobre o valor do(s) item(ns) do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação |
| 7 | 3,2% sobre o valor remanescente do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação |

Tabela 2

| INFRAÇÃO |
|----------|
|----------|

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
|------|--|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 6 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produto objeto da avença, por pedido de fornecimento; | 5 |
| 4 | Não manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação que norteou a contratação | 2 |
| 5 | Rescisão do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, motivado por falha cometida pela empresa apurada em processo administrativo de apuração de responsabilidade | 7 |
| 6 | Rescisão unilateral do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, por parte da empresa contratada | 7 |
| 7 | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato por ocorrência | 3 |
| 8 | Deixar de cumprir quaisquer obrigações do Edital e seus Anexos, não previstas nesta Tabela de multas, após a reincidência formalmente notificada pelo gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato, por pedido de fornecimento e/ou por ocorrência | 1 |

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, e quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Critério de Julgamento das Propostas, Forma de Adjudicação

16.1.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Item** e a adjudicação será realizada **por Item**.

16.2. Exigências de Habilitação

16.2.1. Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

16.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

16.3. Da Aplicação de Cotas – Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações

16.3.1. Na fase preparatória desta contratação, por meio do Estudo Técnico Preliminar (em anexo aos autos do Processo Administrativo) referente a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumental Cirúrgico e Equipamento de Proteção Individual apurou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não é capaz de alcançar os

objetivos previstos, não sendo vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, portanto não deve ser adotado a divisão por cotas, embasado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal n.º 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n.º 0008/2016.

16.3.2. Deverá ser aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

17. GARANTIA DO PRODUTO

17.1. Não haverá exigência de garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

19. PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP

19.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

19.2. Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

19.3. No caso desta Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Secretaria de Saúde a qualidade de órgão gerenciador.

Catalão-GO, 18 de Novembro de 2025

Murillo Torres Garcia

Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás

Viviane de Fátima dos Santos Mesquita – Coordenadora do Almojarifado Central
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás

***Este Termo de Referência foi elaborado por Murillo Torres Garcia por solicitação, acompanhamento e aprovação de Viviane de Fátima dos Santos Mesquita.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Apresentamos a nossa Proposta de Preços para a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumentos Cirúrgicos e Equipamentos de Proteção** para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme estipulado no Edital, especificadamente no Termo de Referência (Anexo I).

| | | | |
|--|--|------------|--------|
| Local e Data: | | | |
| Razão Social: | | | |
| CNPJ nº: | | | |
| Referências Bancárias para pagamento: Conta nº | | Agência: | Banco: |
| Endereço Completo: | | | |
| Telefone: | | | |
| Dados do Representante Legal | | Nome: | |
| | | Endereço: | |
| | | Profissão: | RG nº |
| | | E-mail: | CPF nº |
| | | | Tel.: |
| | | | Tel.: |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CAT/SER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|---------|-------------------|---------------------|----------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Declaramos,

a) **O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação n.º XXXXX/2025.**

b) O prazo de validade **MÍNIMO** da proposta é de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

d) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;

e) Temos capacidade técnico-operacional para fornecimento OU prestação de serviços, para os quais apresentamos nossa proposta.

Catalão, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

SECRETARIA

FUNDO MUNICIPAL

A Secretaria ..., por intermédio do Fundo Municipal ..., inscrito no CNPJ sob nº ..., com sede ..., Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor ..., nomeado pelo Decreto nº ..., portador da Matrícula Funcional nº, residente e domiciliada nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando Eventual Contratação de Empresa(s) para....., da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2025/2026, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXXX/2025, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2025027231, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023 e legislação complementar aplicável.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumentos Cirúrgicos e Equipamentos de Proteção** para atender o Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 900.../2025** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <u>FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS TELEFÔNICOS E ELETRÔNICOS – E-MAIL, REPRESENTANTE)</u> | | | | | | |
|---|----------------------|-------------------|--|--------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <u>ITEM</u> | <u>QUANT.</u> | <u>UN.</u> | <u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>MARCA/FABRICANTE</u> | <u>VALOR UNITÁRIO</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

- 2.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 2.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 2.2.3. A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 2.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

- 3.1.1. A Administração poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.1.2. Após a autorização da Administração, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.1.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.2. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

- 3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 3.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 3.7. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.
- 3.8. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.
- 3.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.
- 3.10. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.
- 3.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.
- 4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.
- 4.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização da Ata de Registro de Preços

4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

4.7.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. As licitantes vencedoras terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.9. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

5.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

5.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

5.3. A Administração poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- c) Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração, prevista no edital e na ARP;
- e) Por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

- i) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) Por ordem judicial.

5.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal nº 1.877/2023.

5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

5.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

5.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5.4. Seguindo o Decreto Municipal nº 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

- I.** Que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;
- II.** A apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- III.** Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
- IV.** Seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

- 6.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**.
- 6.2.** A adjudicatária terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.3.** O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.
- 6.4.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis **02 (dois) dias úteis**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.
- 6.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.
- 6.6.** As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão – GO, aos xx dias do mês de xxx de 2025.

ORGÃO GERENCIADOR

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA

ITEM I

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ |
|------------------------|------------|------|
| 1º | | |
| 2º | | |
| 3º | | |

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE ... Nº __/2025

Termo de Contrato de ... que entre si fazem o _____ e a Empresa _____.

CONTRATANTE: O _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(a) seu(ua) Gestor(a), Sr.(a) _____, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Catalão-GO.

CONTRATADA: O(A) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, e CPF nº _____ residente e domiciliado em _____.

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2025027231 – Pregão Eletrônico nº XXXXX/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79 de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM/GO nº 0009/2023, da legislação complementar aplicável, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material Médico Hospitalar, Suprimento Médico Cirúrgico, Instrumentos Cirúrgicos e Equipamentos de Proteção** para atender o Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº XXXXX/2025**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por período igual, desde que respeitando o regramento posto no capítulo V – Da Duração dos Contratos, art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com início na data de e encerramento em ...

2.2. A realização do objeto será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de serviço ou fornecimento, estipulando-se como prazo aquele descrito no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de ..., para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. O regime de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. De acordo com a Portaria nº ___/20___, incumbe ao servidor _____ a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 124 da Lei 14.133/2021 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

14.2. **Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**

14.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Capítulo VIII - Das Hipóteses de Extinção dos Contratos

15.4. **O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:**

15.5. Balanço atualizado dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao previsto no Termo de Referência;

15.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7. **Indenizações e multas.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, seguindo o regramento imposto pela Lei nº 14.133/2021 e TCM/GO.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ . CPF: _____
2. _____ . CPF: _____